

BOLETIM



ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ID : 99710

ANNO IV	RIO DE JANEIRO, 3 DE ABRIL DE 1935	N. 43
---------	------------------------------------	-------

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

RECURSOS CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS OU RECONHECIMENTO DE PODERES

Julgamento designado para o dia 4 de abril de 1935,
às 9 horas

(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

DISTRITO FEDERAL. — RELATOR, O SR. DR. MIRANDA VALVERDE

ACTAS

ACTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MARÇO
DE 1935

PRESENCIA DO SR. MINISTRO BERNARDINO DE BARROS
PRESIDENTE

As treze horas, presentes os ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargador José Linhares e Collares Moreira, abre-se a sessão. É lida, e sem debate aprovada a acta da sessão ordinária de 22 do corrente. Comparece o Sr. Armando Prado, procurador geral. O Sr. José Maximaes submete a julgamento o processo n. 4.052, que havia sido convertido em diligência na sessão de 19 deste mez, e, diante das informações prestadas pelo respectivo presidente do T. R., propõe que se officie ao ministro da Justiça para que a guarda federal aquartelada em Aracaju, seja autorizada a attender ás requisições que foram feitas pelo presidente do Tribunal Regional do Sergipe, afim de ser garantido o "habeas-corpus" que allí fôra concedido aos deputados e primeiros suplentes dos partidos "Criação Republicana" e "Social Democrático", para que, livres de qualquer constrangimento, possam ingressar no recinto da Assembléa Constituinte Estadual e exercer sem qualquer excepção o direito de suffragio nas eleições para governadores do Estado e senadores federaes, conforme tudo consta do acórdão do Tribunal Regional, que se acha appenso ao citado processo n. 4.052. O voto é approvedo, unanimemente. Reinicia-se, em seguida, o julgamento da eleição de Deodá. Bêziva, o Tribunal: I — Negar provimento ao recurso do Dr. Plínio Pompeu de Saboya Magalhães e outros, por ser improcedente a allegação de nullidade geral do pleito fundada na intervenção indebita do desembargador Abner Vasconcellos, presidente do T. R., e criação do candidato Jayme Carneiro de Vasconcellos, ainda como porque não é procedente quanto ao unico motivo allegado o da intervenção coacção espiritual em favor da Liga Eleitoral Católica, exercida pelos superiores e autoridades ecclesiasticas, sobre o pleito eleitoral caravense. II — Negar provimento, unanimemente, aos recursos parciaes referentes ás seguintes secções: — 2ª de Camocim, 25ª zona; 2ª de Aracaty, 7ª zona; 2ª de Massapé, 25ª zona; 1ª de Papipeoa, 26ª zona; 18ª da 2ª zona, Fortaleza; 2ª de Cascavel, 6ª zona; secção unica de Tangiá, 21ª zona;

2ª de Arraial, 26ª zona; 2ª de Icó, 14ª; 2ª de Missão Velha; 2ª de Palma, 23ª zona; 10ª de Sobral, 22ª zona; 1ª de Grato, 14ª zona; 1ª de Granja, 24ª zona; 4ª de Igatú, 12ª zona; 3ª de Papipeoa, 26ª zona; 1ª de Massapé, da 23ª zona; 4ª de Mavanguape, 3ª zona; 15ª de Sobral, 22ª zona; 3ª de Pacoti (Guatioranga); 2ª de Quitadã, da 5ª zona; 2ª de Limoeiro da 8ª zona; 3ª de Redempção da 4ª zona; 30ª de Vigosa da 24ª zona; 3ª de Barbalho; 1ª de São Francisco; 4ª de Grateús; 3ª de Senador Pompeu; 2ª de Cedro; 4ª de Sobral; 1ª de Soure, da 1ª zona; 5ª de Sobral, 22ª zona. III — Negar provimento contra o voto do Sr. Miranda Valverde aos recursos parciaes referentes ás seguintes secções: — 3ª de Cascavel, da 6ª zona; 3ª de Sobral, acrescentando, em tempo, que as sete secções a partir de 3ª de Redempção até 4ª de Sobral, constantes do item anterior foram annulladas, contra o voto do Sr. Miranda Valverde. IV — Negar provimento pelo voto de desempate, aos recursos parciaes referentes ás secções: — 2ª de Paracurú, 16ª zona; 17ª secção de Sobral, 22ª zona; 1ª de Palma da 23ª zona; 4ª de Granja, da 23ª zona; 2ª da 1ª zona (Fortaleza); 3ª de Pentecostas, da 23ª zona. Votaram, pela validade das eleições os Srs. Collares Moreira, João Cabral e Miranda Valverde, sendo votos vencidos, pois, davam provimento aos recursos, considerando nullas as eleições do Sr. Eduardo Espinola, Plínio Casado e José Linhares. V — Dar provimento contra os votos dos senhores Plínio Casado e Eduardo Espinola ao recurso referente á 7ª secção de Fortaleza da 1ª zona, para annullar a votação de duas cédulas em duas sobrecartas, modelo 17, contidas em duas sobrecartas modelo 18, sem as rubricas do presidente ou do secretario da meza receptora, confirmada, porém, a decisão do T. R., que apurou as cédulas restantes, conforme está esclarecido no parecer publicado no B. E. n. 31, de 9 do corrente (pag. 621 — 1ª columna). VI — Dar provimento ao recurso referente á secção unica de Maurity, 15ª zona — considerando-a valida, devendo ser apurada porquanto não constitue nullidade expressa o facto de não haver sido escolhida a votação de dois eleitores de outra secção que se apresentaram com reserva, por não haver mais lugar no modelo n. 21 para a assignatura dos dois eleitores. VII — Dar provimento ao recurso referente a secção unica de Santa Quitéria da 22ª zona, para os effeitos de mandar apurar cento e vinte e quatro (124) cédulas dactylographadas em bloco de papel de carta e pautado em um dos lados. VIII — Dar provimento ao recurso referente a 4ª secção de Papipeoa da 26ª zona, sendo considerado nulla porque tratando-se de eleição renovada, funcionou como 2º supplente da meza receptora um eleitor que foi nomeado pelo presidente da mesma meza e não pelo juiz eleitoral, como manda a lei eleitoral, sendo o caso previsto no n. 1) do art. 97 do Código, pois a votação foi realizada perante a meza receptora constituída por modo differente da prescripção no mesmo Código. IX — Dar provimento aos recursos parciaes referentes ás secções 1ª de Gachobira, 4ª zona; 1ª de Sobral, 22ª zona; e 4ª de Lavras, da 13ª zona, as quaes devem ser apuradas, exceptuadas as cédulas n. 14 e 15 contidas em sobrecartas do modelo n. 18, sem haver sido utilizadas as do modelo n. 17, como está declarado no alludido parecer publicado no B. E. n. 31. Ao ser iniciada a discussão referente ao recurso relativo a 3ª secção da 1ª zona, para se o julgamento deste recurso e dos demais para a sessão

que se seguir. O Sr. presidente annuncia que a eleição realizada no Estado de São Paulo, começará a ser examinada na sessão extraordinária de 26 do corrente, o que, desde já, fica convocada, tendo sido providenciado quanto a publicação do aviso no "Boletim Eleitoral", declarando ainda, antes de encerrar a sessão que a eleição do Estado de São Paulo só seria julgada depois de concluídos os recursos referentes ao pleito no Estado do Ceará. Levanta-se a sessão ás 16 horas e 30 minutos. *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Maria Bello*, director em exercicio.

ACTA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 26 DE MARÇO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS
PRESIDENTE

Às treze horas, presentes os ministros Hermenegildo de Barros, presidente, Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, Drs. João Cabral e Miranda Valverde, abre-se a sessão. Também comparece o Sr. Armando Prado, procurador geral. É lida, e, sem debate approvada a acta da sessão de 25 do corrente. O SENHOR EDUARDO ESPINOLA apresenta a seguinte proposta assignada por todos os juizes do Tribunal e, assim, é desde logo, considerada approvada. — "Este Tribunal resolveu que a convocação dos deputados ás Assembleas Constituintes dos Estados de que trata o art. 3º § 5º das disposições Transitorias da Constituição Federal só se realizará depois de julgados por elles os recursos contra a proclamação dos eleitos. Propomos que se approve esta resolução complementar: — "Quando o Tribunal Superior conhecendo desses recursos decidir que são validas as eleições da região e verificar que as votações das secções annulladas, que se irão renovar não terão o effeito de deslocar a maioria, ou allevar de modo relevante a representação dos partidos, poderá determinar ao Presidente do Tribunal Regional que convoque, desde logo, os deputados proclamados eleitos ou diplomados, para cumprimento immediato do artigo 3º das Disposições Transitorias da Constituição. Rio de Janeiro, em 26 de março de 1935 (a) Eduardo Espinola, Plínio Casado, José Linhares, Collares Moreira, João da R. Cabral, José de Miranda Valverde". Prosegue o julgamento da eleição do Ceará, resolvendo o Tribunal: — I — não conhecer dos recursos referentes ás secções indicadas no item (V) do parecer publicado no B. E. n. 31 de 9 do corrente (V. pagina 823) por não ter havido recurso das turmas para o Tribunal Regional; — II — negar provimento por desempate aos recursos referentes ás secções 3ª de Quixadá da 5ª zona e 2ª de Sobral, confirmadas as decisões do T. R. declarando validas as votações; — III — negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão do T. R. que considerou valida a eleição na 13ª de Fortaleza — 1ª zona — não sendo motivo de nullidade o facto da eleição haver sido realizada em sala diversa da que fôra designada de vez que a votação fez-se no mesmo prédio; — IV — negar provimento ao recurso referente a secção unica de Araripe (17ª zona) considerada valida pelo Tribunal Regional, não constituindo nullidade o facto de não ter vindo com a urna a acta da instalação, só remetida pelo juiz eleitoral, depois de requisitada pelo presidente do T. R., sendo votos vencidos os Srs. Eduardo Espinola e José Linhares; V — negar provimento ao recurso interposto contra a decisão do T. R. que apurou somente o voto referente a eleição federal, annullando a votação da eleição para a Constituição Estadual, por terem sido encontradas tres cédulas a mais, tudo na 1ª secção de São Francisco; VI — negar provimento ao recurso referente a 3ª secção de Reditagem (Baturité) 4ª zona, confirmada a decisão que annullou toda votação por terem sido encontradas duas sobrecartas sem rubrica do presidente ou do Secretario da mesa receptora: — Terminado o julgamento dos recursos parciaes e geraes, o relator declara que as conclusões geraes serão submettidas na reunião do dia 27. É chamado a julgamento o processo referente ás eleições no Estado de S. Paulo. O Sr. Miranda Valverde, como relator, procede a leitura do seu parecer, e constante de publicação feita no B. E. n. 32, de 10 do corrente mez. Dá conhecimento das razões offerecidas pelos recorrentes e recorridos e do parecer do procurador geral. Usaram da palavra os Srs. Mozart Lago, como procurador de um dos recorrentes; Hilario Freire, pelo partido Republicano Paulista (P. R. P.); Carmello Crispino, delegado do Partido Socialista Brasileiro e João Cabanas. Por occasião de fazer a sua defesa, o Sr. Hilario Freire, com licença do

Tribunal, faz uma demonstração sobre as urnas de aço usadas nas eleições. Em seguida, falla o procurador geral. Sr. Armando Prado, sustentando o parecer que emittiu e constantemente dos autos e manifestando-se contra a dilatação probatoria pretendida. Refere-se, ainda, á demonstração do Dr. Hilario Freire, quanto á possibilidade de violação das urnas para mostrar a sua insubsistencia dizendo que a urna exhibida não foi das adoptadas em São Paulo, e sim no Districto Federal. Encerrado o debate oral, o relator propõe que, antes, sejam votados os recursos geraes. Resolve o Tribunal: — não tomar conhecimento do recurso interposto pelos Drs. Hilario Freire e João Sampaio, como eleitores, por lhes não ser facultado esse direito em face do que dispõe o art. 71 § 1º do Regimento Interno dos Tribunales Regionaes; regeitar a preliminar de se não tomar conhecimento do recurso interposto pelo Partido Republicano Paulista, por interposto fóra do prazo de dois dias da proclamação dos eleitos, sendo voto vencido o Sr. Miranda Valverde. Passando-se ao julgamento do pedido de vistoria nas urnas que serviram na eleição, o relator vota no sentido de se negar a diligencia requerida, pelas razões constantes de seu parecer publicado no citado B. E. n. 32. É adiado o julgamento, por haver pedido vista dos autos o Sr. João Cabral. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão ás 16 horas e 35 minutos. — *Hermenegildo de Barros*. — *José Maria Bello*, director em exercicio.

ACTA DA 25ª SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MARÇO DE 1935. PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

Às treze horas, presentes os ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, Drs. João Cabral e José de Miranda Valverde, também presente o Sr. Armando Prado, procurador geral, abre-se a sessão. É lida, e sem debate approvada a acta da sessão extraordinária do dia 26 do corrente. O Sr. PLÍNIO CASADO submete ao Tribunal Superior as seguintes conclusões geraes sobre o pleito no Ceará as quaes são approvadas. — I — O Tribunal Superior decreta a nullidade da 4ª secção de Itapipoca (26ª zona) e annulla as duas sobrecartas apuradas na 7ª secção de Fortaleza (1ª zona) e que foram tidas como validas pelo Tribunal Regional; — II — O Tribunal Superior manda apurar as seguintes eleições que foram annulladas pelo Tribunal Regional: — A) A da secção unica de Maurity, da 15ª zona; — B) A da 1ª secção de Cachoeira da 4ª zona; — C) A da 1ª secção de Sobral, da 22ª zona; — D) A da 4ª secção de Lavras, da 13ª zona. Outrosim, mandar apurar, por validas, as cento e vinte e quatro cédulas da secção unica de Santa Quiteria, da 22ª zona e que não foram apuradas pelo Tribunal Regional (Recurso de José Martins Rodrigues e outros). — III — O Tribunal Superior, negando provimento aos respectivos recursos, confirma as decisões do Tribunal Regional, considerando valida, para ser rigorosamente apurada a eleição da 3ª secção de Pentecostes — 26ª zona e invalidas, por serem radicalmente nullas as eleições da 2ª secção do Cedro, da 13ª zona e da 4ª secção de Sobral. — IV — Não se verifica qualquer dos casos previstos nas letras c), d), e e) do § 2º do art. 75 do Regimento Interno. — V — Não é o caso de se proceder á nova eleição em toda a região, nem sequer numa só secção. O Sr. EDUARDO ESPINOLA declara que, pelo Tribunal Regional do Piahy, foram proclamados eleitos para a Assembléa Constituinte Estadual, dezeseite deputados pelo Partido Social Nacionalista e sete deputados pela Colligação Piahyense; que, na conformidade das conclusões geraes approvadas pelo T. S., em sessão de 1º do corrente, não pode ser deslocada a maioria do Partido Social Nacionalista que elegeu mais de dous terços do numero de representantes da referida Assembléa, e, que, nessas condições, consoante a resolução de hontem, poder-se-á telegraphar ao presidente do T. R. do Piahy, no sentido de ser feita a convocação da Assembléa Estadual, para cumprimento do disposto no art. 3º das Disposições Transitorias da Constituição. A proposta do Sr. Eduardo Espinola é approvada unanimemente. O Sr. JOSÉ LINHARES declara que pelo Tribunal Regional do Pará foram proclamados e diplomados 21 deputados estaduais pelo Partido Liberal e nove deputados pela Legenda "Frente Unica"; que esse resultado em hypothese alguma, poderá ser alterado, reportando-se aos mappas definitivos já publicados no B. E.; assim propõe, que se telegraphe ao referido Tribunal Regional no sentido de se fazer a convocação da Assembléa Constituinte Estadual, de conformidade com a resolução de hontem.

E' a proposta, unanimemente, approvada. O MESMO JUIZ declara que pelo Tribunal Regional de Goyaz, para a Assembléa Constituinte Estadual, foram diplomados dezeseite deputados pelo Partido Social Republicano e sete deputados pela legenda "Colligação Libertadora" e que, de accordo com o julgamento de seis de fevereiro p. passado, não pode ser deslocada a maioria assegurada ao T. S. R., que elegeu mais de dous terços da representação estadual, finalmente, propõe, que na conformidade da decisão de ontem poder-se-á telegraphar ao presidente do T. R. de Goyaz, para providenciar no sentido de ser convocada a Constituinte Estadual. E' a proposta approvada, unanimemente. O Sr. José Linhares informa ao Tribunal que deixa de propor identica providencia quanto ao Estado de Santa Catharina, de vez que, — em consequencia da eleição que vai ser renovada numa das secções poder-se-á dar a hypothese da Acção Integralista alcançar o quociente eleitoral não tendo, ainda, nenhum representante eleito. O Sr. COLLARES MOREIRA declara que, pelo Tribunal Regional de Pernambuco, foram eleitos para a Constituinte Estadual: — vinte deputados pelo Partido Social Democratico; nove deputados pela Acção Libertadora e um deputado pela Legenda "Cristianismo Social"; que a maioria assegurada ao P. S. D. não ficou deslocada pelo julgado do T. S. e, assim, poder-se-á telegraphar ao presidente do T. R. de Pernambuco, no sentido de ser convocada a Assembléa Constituinte Estadual tendo-se em vista a resolução de ontem. E' a proposta unanimemente approvada. Prosegue o julgamento das eleições realizadas no Estado de São Paulo, para a Camara Federal e Assembléa Constituinte Estadual. Fala o Sr. João Cabral que, na sessão anterior pediu vista dos autos e profere longo voto concluindo no sentido de ser ordenada a diligencia requerida pelo Partido Republicano Paulista, para a vigoria das urnas. O Tribunal, porém, resolve negar a victoria pelas razões expendidas no parecer do juiz relator. (B. E. n. 22, de 10 de março de 1935). O Tribunal resolve, ainda, negar provimento, em relação ás outras allegações (coacção do governo, emprego de fraude; exercicio de voto de pessoas não alistadas e recusa da fiscalização das urnas). Em seguida são examinados os demais recursos gozaes, resolvendo negar provimento, unanimemente, aos recursos dos Srs. José Gelúlio de Mena e José Augusto Cesar Salgado; negar provimento unanimemente ao recurso de João Cabanas, sendo que o relator não conhecia do recurso; negar provimento ao recurso de Carmelo S. Ceispino, menos na parte que será apreciada por occasião do julgamento dos recursos parciaes; finalmente, negar provimento ao recurso geral n. 6, do Sr. João Cabanas, sendo que o relator votou no sentido de se não conhecer do recurso, conforme sustentou em seu parecer já citado. O Sr. Presidente declara, então, que concluidos os recursos gozaes, o T. S. passaria a julgar os recursos parciaes, resolvendo: I — negar provimento, unanimemente, aos recursos sob ns. 1.284, 1.285, 1.296, 1.289, 1.291, 1.292, 1.300, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310, 1.311, 1.312, 1.313, 1.314, 1.315 e 1.326; — II — deixar de apreciar os recursos ns. 1.290, 1.293, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.298 e 1.299, por não ter havido recurso da decisão apuradora para o Tribunal Regional; — III — negar provimento, pelo voto de desempate ao recurso n. 1.325, confirmada a decisão do T. R. que apureu duas sobrecartas que foram authenticadas pelo presidente e o seu suplente, em vez de serem pelo presidente e pelo secretario da mesa receptora. Devido ao adiantado da hora o Sr. Presidente declara, que a requerimento do relator Sr. Miranda Valverde ia encerrar os trabalhos proseguindo o julgamento na sessão ordinaria de 20 do corrente. Levanta-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos. — *Hermenegildo de Barros* — *José Maria Bello*, director em exercicio.

Região — Minas Geraes

RESULTADO DO PLEITO DE 14 DE OUTUBRO DE 1935, DE ACCORDO COM O JULGAMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR

(art. 75, § 9º do Regimento Interno)

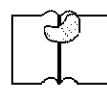
CAMARA FEDERAL

Votos apurados pelo Tribunal Regional	Votos annullados pelo T. S. em 5 secções	Total dos votos li- quidos apurados (resultado definitivo)
399.700	450	399.250
Trinta e oito loga- res a preencher		
Quociente eleitoral		10.506

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE ESTADUAL

Votos apurados pelo Tribunal Regional	Votos annullados pelo T. S. em 5 secções	Total dos votos li- quidos apurados (resultado definitivo)
398.460	413	398.047
Quarenta e oito lo- gares a preencher		
Quociente eleitoral		8.301

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 25 de Março de 1935. — *Braz Corrêa Sampaio*, auxiliar. Conferencia, 23 de março de 1935. — *José Maria Bello*, director. Visto, em 25 de março de 1935. — *Ed. Espinola*, relator.



RESULTADO DEFINITIVO DO PLEITO REALIZADO NO ESTADO DE MINAS GERAES EM 14 DE OUTUBRO DE 1934, E 20 DE JANEIRO DE 1935 DE ACCORDO COM O JULGAMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

(art. 75, § 9º do Reg. Interno)

CAMARA DOS DEPUTADOS

Lista nominal dos candidatos eleitos e proclamados pelo Tribunal Regional	Votos apurados pelo Tribunal Regional	Votos anulados pelo Tribunal Superior (cinco secções)	Votos liquidos apurados (total definitivo)
1º turno "Partido Progressista" (quociente eleitoral) :			
Antonio Carlos Ribeiro de Andrada	22.876	—	22.876
Carlos Coimbra da Luz	22.708	8	22.700
Waldomiro de Barros Magalhães	18.430	—	18.430
Noraldino Lima	17.481	38	17.443
Gabriel de Rezende Passos	15.040	185	14.855
Luiz Martins Soares	14.074	—	14.074
José Monteiro Ribeiro Junqueira	14.304	—	14.304
Pedro Aleixo	13.615	—	13.615
Raul de Noreonha Sá	13.500	—	13.500
Clemente Medrado	13.501	—	13.501
José Bráz Pereira Gomes	12.822	—	12.822
Theodomiro Carneiro Santiago	12.609	—	12.609
Adelio Dias Maciel	12.472	167	12.305
Augusto das Chagas Viegas	11.870	—	11.870
João Tavares Corrêa Beraldo	11.631	—	11.631
Washington Ferreira Pires	11.255	—	11.255
Juscéino Kubitschek de Oliveira (quociente partidário)	252.851	—	252.851
"Partido Republicano Mineiro": (q. e. c. p.)			
Arthur da Silva Bernardes	38.031	6	38.025
José Francisco Bias Fortes	15.493	—	15.493
Djalma Pinheiro Chagas	14.903	38	14.865
Levindo Eduardo Coelho	12.716	—	12.716
Arthur Bernardes Filho	10.376	—	10.376
Polycarpo de Magalhães Viotti	144.112	—	144.112
Joaquim Furtado de Menezes	143.314	—	143.314
Daniel Serapião de Carvalho	142.533	—	142.533
José Carneiro de Rezende	141.558	—	141.558
Christiano Monteiro Machado	139.529	—	139.529
Conego Pedro Macario de Almeida	138.801	—	138.801
2º turno "Partido Progressista" :			
José Vieira Marques	251.670	390	251.280
Francisco Negrão de Lima	251.087	390	250.697
José Maria de Alkmim	251.034	390	250.644
Celso Porfírio Machado	250.014	390	249.624
João Nogueira Penido	246.182	390	245.792
José Bernardino Alves Junior	245.220	390	244.830
Pedro da Matta Machado	242.455	390	242.065
Simão da Cunha Pereira	241.254	390	240.864
João Rezende Testes	239.806	390	239.416
João Henrique Sampaio Vieira da Silva	238.379	390	237.989
Supplentes "Partido Progressista" :			
Antônio de Andrade Bufello	237.622	390	237.232
Julio Bueno Brandão Filho	236.261	390	235.871
João Jacques Montandon	235.459	390	235.069
Delfim Moreira Junior	235.212	390	234.822
Belmiro de Medeiros Silva	233.842	390	233.452
Dario de Almeida Magalhães	233.545	390	233.155
Aleixo Paraguassú	232.757	390	232.367
Leungo Leite	230.221	390	229.831
Pedro Dutra Nieacio Netto	221.112	390	220.722
Francisco Peixoto Soares de Moura	217.267	390	216.877
Leopoldo Laborne Valle	217.239	390	216.849
Supplentes do "Partido Republicano Mineiro" :			
Afranio de Mello Franco	137.860	52	137.808
Virgilio Alvim de Mello Franco	137.585	52	137.533
Nelson Coelho de Senna	137.000	52	136.948
Francisco Duque de Mesquita	136.657	52	136.605

Lista nominal dos candidatos eleitos e proclamados pelo Tribunal Regional	Votos apurados pelo Tribunal Regional	Votos annullados pelo Tribunal Superior (cinco secções)	Votos liquidos apurados (total definitivo)
Caetano de Vasconcellos	135.624	52	135.572
Augusto Mario Caldeira Brant	135.130	52	135.078
João Eumapio Borges	134.994	52	134.942
Alfredo M. de Lima Castello Branco	134.134	52	134.082
Octavio Campos do Amaral	132.400	44	132.356
José Sizenando Teixeira	132.057	52	132.005
Abgard Renault	131.580	44	131.536
Carlos Accioly de Sá	131.507	52	131.455
Camillo Rodrigues Ghaves	130.975	52	130.923
José Carlos Campos Christo	130.592	52	130.540
Soter Ramos Couto	130.182	52	130.130
João Sebastião Ribeiro de Azevedo	129.722	52	129.670
José de Souza Soares	129.674	52	129.622
Constantino Palleta	129.615	52	129.563
Americo de Mendonça Scotti	129.551	52	129.499
Eduardo Campos do Amaral	129.511	44	129.467
Antônio Rodrigues Ghaves	128.900	52	128.848
Garibaldi Castro de Mello	128.659	52	128.607
João Gomes Teixeira	128.657	44	128.613
Mozart Furtado Nunes	128.622	44	128.578
Edgard da Veiga Leon	128.296	52	128.244
Numinato de Paiva Duque	128.041	52	127.989
Antonio Francisco Silva Leal Junior	127.736	52	127.684

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 25 de Março de 1935. — *Braz Corrêa Sampaio*, auxiliar, Confere, 25 de Março de 1935. — *J. M. Bello*, director. Visão 25 de Março de 1935. — *Ed. Espinola*, relator.

RESULTADO DO PLEITO DE 14 DE OUTUBRO DE 1934 DE 20 DE JANEIRO DE 1935, NO ESTADO DE MINAS GERAES DE ACCORDO COM O JULGAMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL.

ASSEMBLÉA CONSTITUENTE ESTADUAL

(art. 75, § 9º do Reg. Interno)

Lista nominal dos candidatos eleitos e proclamados pelo Tribunal Regional	Votos apurados pelo Tribunal Regional	Votos annullados pelo Tribunal Superior	Total dos votos liquidos apurados (resultado definitivo)
1º TURNO			
<i>"Partido Progressista":</i>			
Antonio Benedicto Valladares (q. e.)	12.496	—	12.496
Gastão de Oliveira Coimbra (q. e.)	9.488	—	9.488
Olavo Bilac Pinto (q. e.)	8.933	—	8.933
Felippe Babbi (q. e.)	8.836	—	8.836
Alcides José Alves (q. e.)	8.794	—	8.794
José Bonifacio Lafayette de Andrada (q. e.)	8.783	—	8.783
José Rezende Ferraz (q. e.)	8.773	—	8.773
Manceel Ignacio Peixoto (q. e.)	8.728	—	8.728
Antonio Augusto Junqueira (q. e.)	8.704	—	8.704
Arthur Tiburcio Ribeiro (q. e.)	8.626	—	8.626
José Rodrigues Seabra (q. e.)	8.511	—	8.511
Domínio de Oliveira Lima (q. p.)	254.686	396	254.290
Milton Campos (q. p.)	254.044	396	253.648
Concego Domingos Ferreira Martins (q. p.)	253.085	396	252.689
Abilio Machado (q. p.)	252.682	396	252.286
José Martins Prates (q. p.)	251.716	396	251.320
Antonio Camillo de Faria Alvim (q. p.)	251.380	396	250.984
Miguel Baptista Vieira (q. p.)	251.272	396	250.876
Olymbo Osino de Castro (q. p.)	250.777	396	250.381
Lincoln Kuditschek (q. p.)	250.444	396	250.048
Jefferson de Oliveira (q. p.)	250.437	396	250.041

Lista nominal dos candidatos eleitos e proclamados pelo Tribunal Regional	Votos apurados pelo Tribunal Regional	Votos anulados pelo Tribunal Superior	Total dos votos líquidos apurados (resultado definitivo)
<i>"Partido Republicano Mineiro":</i>			
Ovidio João Paulo de Andrade (q. e.)	20.845	—	20.845
Afranjo de Mello Franco (q. e.)	15.250	—	15.250
Paulo Pinheiro Chagas (q. e.)	14.025	24	14.001
Jorge Carone (q. e.)	11.079	—	11.079
Arthur da Silva Bernardes (q. e.)	10.225	1	10.224
Padre Synphronio Augusto de Castro (q. e.)	8.458	—	8.458
João Edmundo Caldeira Brant (q. e.)	8.411	—	8.411
Hugo Furquim Werneck (q. p.)	139.278	41	139.237
Padre Agostinho de Souza (q. p.)	137.930	41	137.889
Alcizio Leite Guimarães (q. p.)	125.603	41	125.562
Ary Teixeira da Costa (q. p.)	135.367	41	135.326
José Maria Lopes Cansado (q. p.)	134.759	41	134.718
Eliseu Laborne e Valle (q. p.)	134.734	41	134.693
Tristão da Cunha (q. p.)	134.483	41	134.442
2º TURNO			
<i>"Partido Progressista":</i>			
Sylvio Marinho (q. p.)	250.392	396	249.996
Nestor Foscolo (q. p.)	250.388	396	249.992
Fabio-Andrada (q. p.)	250.029	396	249.633
Edson Alvares da Silva (q. p.)	249.726	396	249.330
João de Almeida Lisboa (q. p.)	248.936	396	248.539
Guilherme de Oliveira Ferreira (q. p.)	248.801	396	248.405
Octacilio Negrão de Lima (q. p.)	249.443	396	249.047
Waldemar Soares (q. p.)	246.673	396	246.277
Adolpho de Oliveira Portella (q. p.)	246.196	396	245.800
João Camillo Teixeira Fontes (q. p.)	246.141	396	245.745
Orlando Barbosa Flores (q. p.)	245.564	396	245.168
Antonio Amador Alvares da Silva (q. p.)	244.712	396	244.316
Alfredo Soares de Lima (q. p.)	244.361	396	243.965
<i>Supplentes do "Partido Progressista":</i>			
Juvenal Gonzaga Pereira da Fonseca	243.537	396	243.141
Francisco de Oliveira Lessa	242.692	396	242.296
José Vargas da Silva	242.371	396	241.975
Luiz Barbosa Gonçalves Penna	241.903	396	241.507
Honorio de Paiva Abreu	239.974	396	239.578
Alcino de Paula Salazar	238.930	396	238.534
Jacy Figueiredo	218.547	396	218.151
José Luiz de Magalhães	218.478	396	218.082
Pericles Mendonça	218.014	396	217.618
Vinícios Meyer	215.205	396	214.809
Newton Ferreira Pires	212.658	396	212.262
Aristides Ferreira de Mello	212.205	396	211.809
José Honorio Vieira Junior	209.070	396	208.674
Zama Dias Maciel	207.170	396	206.774
<i>Supplentes do "Partido Republicano Mineiro":</i>			
Manoel Rodrigues de Souza	134.373	41	134.332
Antonio de Oliveira Guimarães	134.036	41	133.995
Cordevil Pinto Coelho	133.519	41	133.478
Olavo Gomes Pinto	132.791	41	132.750
Theophilo Ribeiro	132.495	41	132.454
Rubens Ferreira Campos	131.998	41	131.957
José Caetano da Cunha	131.580	41	131.539
Omar Rangel Franqueira	131.193	41	131.152
Feliciano de Oliveira Penna	131.063	41	131.022
Aureliano Augusto de Assis Toledo	130.342	41	130.301
Alouso Marques Ferreira	130.326	41	130.285
Jayme Pinheiro de Almeida	130.211	41	130.170
Waldemar Diniz Alves Pequeno	130.190	41	130.149
Antonio de Freitas Carvalho	129.767	41	129.726
João de Souza Barros	129.595	41	129.554
João Braz da Costa Val	129.516	41	129.475
Oscar Campos Vianna	129.303	41	129.262
Job Borges Freire	128.938	41	128.897

Lista nominal dos candidatos eleitos e proclamados pelo Tribunal Regional	Votos apurados pelo Tribunal Regional	Votos annullados pelo Tribunal Superior	Total dos votos lidos (resultado definitivo)
Mario da Silva Pereira	128.552	41	128.511
Euclydes Gonçalves Mendonça	128.387	41	128.346
Antonio Gomes Barbosa	128.207	41	128.166
Emilio Soares de Oliveira	128.087	41	128.046
Theophilo Moreira Pinto	128.036	41	127.995
Washington de Araujo Dias	127.949	41	127.908
Ignacio Luiz da Silva Thomé	127.897	41	127.856
Orlando Cavalcante	127.722	41	127.681
Alipio de Araujo Silva	127.657	31	127.626
Joaquim de Almeida	127.644	41	127.603
Pio Soares Canedo	127.639	41	127.598
Alipio Fernandes	127.611	41	127.570
Joaquim Antunes Pedro Rosa	127.562	41	127.521
Antonio de Paiva Cardoso Junior	127.097	41	127.056
Antenor Ferreira Marques	127.005	41	126.964
Astramiro Oliveira Soares	126.616	41	125.575

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 25 de março de 1935. — *Prax Corrêa Sampaio*, auxiliar. Confero, em 25 de março de 1935. — *J. M. Bello*, director. Visto, em 26 de março de 1935. — *Ed. Espinola*, relator.

COPIA DA ACTA DE PROCLAMAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS NO PLEITO DE 14 DE OUTUBRO DE 1934

ACTA N. 29

Vigésima nona sessão extraordinária, em 5 de Janeiro de 1935, para proclamação dos membros eleitos à Câmara dos Deputados e à Assembléa Constituinte do Estado. Presidência do Sr. desembargador Luiz Mello Guimarães.

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, presentes os senhores desembargadores Luiz Mello Guimarães, presidente, La Hirc Guerra, vice-presidente, Oswaldo Caminha, doutores Alfredo Lisboa, Ney da Silva Wiedemann, Elzario Vieira Nunes, membros effectivos e desembargadores Augusto Leonardo Salgado Guarita e Caio da Cunha Cavalcanti e doutores Hugo Candal e Arraudo Dias de Azevedo, membros substitutos deste Tribunal, faltando com causa justificada o doutor Carlos Ferreira de Azevedo e por se achar no gozo de licença o doutor Leonardo Ferreira da Silva, presente ainda o Dr. Salomão Pires Abrahão, procurador regional, reunidos no edificio em que funciona este Tribunal, foi pelo senhor desembargador presidente declarada aberta a sessão, ás vinte horas. Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi sem debate approvada. A seguir o senhor desembargador presidente declarou que o processo de apuração do pleito de quatorze de Outubro do anno passado para membros à Câmara dos Deputados e à Assembléa Constituinte Estadual tinha chegado á sua ultima phase porque as eleições mandadas renovar por este Tribunal, em sessões annulladas já tinham sido apuradas e que o Tribunal ora reunido, ia se manifestar sobre o trabalho final de apuração organizado com todo o cuidado e interesse pela comissão designada, para examinar os respectivos papeis e organizar o mappa geral. Concedida a palavra ao desembargador Oswaldo Caminha relator do parecer. Com a palavra o desembargador Oswaldo Caminha passou a ler o seguinte parecer: "excellentissimo senhor desembargador presidente do Egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral. A comissão designada por vossa excellencia, em sessão de treze de dezembro proximo findo, para formular parecer a respeito do resultado geral das eleições realizadas a quatorze de Outubro ultimo, para deputados à Camara Federal e representantes do povo na Assembléa Constituinte Estadual, declara, antes de mais nada, que somente a contar de vinte e sete do referido mez de dezembro é que pode entrar, definitivamente, a deligencia, sem interrupções, no sentido de colligir os dados necessarios ao desempenho de sua honrosa missão. Anteriormente lhe fôra isto absolutamente impos-

sivel. E' que as sessões diarias deste Tribunal, quasi sempre prolongadas e exaustivas, proseguiam activamente, para julgamento dos numerosos recursos ainda então pendentes de decisão. Nisto se lhe absorvia a maior parte da attenção e do tempo. Demais, as verificações e operações finais necessarias ao cumprimento do que vem disposto no artigo sessenta e tres das Instruções, assumpto precisamente sobre que devia versar o parecer — estavam ainda, até aquelle dia, condicionadas á solução de taes recursos, um dos quaes, de resto, por ter baixado em diligencia, só veio a ser decidido em sessão posterior, do dia trinta e um do mesmo mez transacto. Não obstante o exposto, e dada assim a permanencia de tempo, por estar já então prestes a esgotar-se o prazo fixado para a proclamação dos eleitos; e achando-se esta comissão empenhada em, do melhor modo possivel, desobrigar-se de sua incumbencia, começou por adoptar a indispensavel medida de fazer levantar na Secretaria do Tribunal — composta e auxiliada por funcionarios reconhecidamente capazes, affeitos ao serviço e já conhecedores de todas as notas authenticas a este attinentes — um mappa geral e pormenorizado da apuração em exame, formado á vista das actas, mapps e livros procedentes das trinta e uma turmas eserutinadoras, subordinado ás decisões proferidas sobre o pleito pelo mesmo Tribunal, e organizado em series e de modo que, além de outras circumstancias, por elle se conseguisse verificar, em summa e com exactidão: primeiro) — em geral, a somma total dos votos validos apurados, de toda região, bem como segundo) — e em particular o numero de votos validos apurados: a) para cada legenda registrada; b) em primeiro e segundo turno e em cédulas com essa legenda, para cada um dos candidatos registrados sob essa mesma legenda; c) ainda para cada um desses candidatos, em cédulas sem legenda ou sob legenda diversa, nos dois turnos; d) para cada candidato avulso registrado. Posto em andamento, cuidadosa e incessantemente, foi afinal ultimado esse importante trabalho para os effectos do artigo cincoenta e nove das Instruções. O mappa geral fora mandado levantar não só com a exclusão dos votos em branco e de todas as cédulas e voações relacionadas em quadro incluso e cuja inapurabilidade ficara decidida, como já tambem com acrescimo das voações obtidas nas novas eleições validas effectuadas, entretantes, por determinação deste Tribunal, tanto quanto com adicionamento dos votos que este, em julgamento de recursos de decisões das turmas, mandara apurar, por consideral-os igualmente validos. Organizado de accordo com todos os termos expostos, contra sua exactidão, tanto quanto foi possivel verificar, nada deparou esta comissão, que, por isso, agora a submete a douta apreciação e julgamento do Egregio Tribunal Regional, com o parecer de que — conhecidos, por todos esses dados, o quociente eleitoral que resultou para o primeiro turno; os

quocientes partidários; os nomes dos votados, na ordem decrescente dos votos recebidos; os nomes dos eleitos no primeiro turno; e os dos eleitos no segundo turno e os dos suplentes — é de se considerar como certo o que, a seguir, vão deduzido: *Um — quanto á eleição para a Camara dos Deputados — primeiro*) A somma total dos votos apurados em toda a região é valido e de duzentos e vinte mil duzentos e quarenta e tres (220.243). Desses votos, foram dados, em cedulas, sem legenda, 5.371; com as legendas: "Partido Republicano Liberal" 133.150; "Frente Unica", 76.695; "Liga Eleitoral Proletaria", 2.073; "Integralismo", 2.242; "Trabalhador Ocupa o Teu Posto," 347; e em cedulas de candidatos "Avulsos", 365. Segundo) Tomando-se, consoante os artigos cincoenta e nove paragrafo primeiro das Instruções e cincoenta e oito inciso sexto doCodigo Eleitoral, o referido total 220.243, para dividendo, e, para divisor, o numero de representantes que cabe a esta Região e que é vinte (20), e feita a operação, encontra-se o "quociente eleitoral", que é igual a onze mil e doze (11.012). Terceiro) Dividindo-se, em seguida, por esse quociente, o numero 133.150, que significa o total de votos validos obtidos pelo "Partido Republicano Liberal" em cedulas com esta legenda, verifica-se que o "quociente partidario" respectivo é de 12. Quarto) Fazendo-se igual operação em relação á "Frente Unica", com o mesmo divisor e com um dividendo igual ao numero 76.695, total dos votos validos dados á referida legenda "Frente Unica", vê-se que o "quociente partidario" aqui, indicativo do numero de logares obtidos, a seu turno, por este outro partido é de 6. Quinto) Atendendo-se a que os candidatos do "Partido Republicano Liberal" João Carlos Machado e Francisco Antunes Maciel e os da "Frente Unica" Antonio A. Borges de Medeiros e João Baptista Luzardo veem collocados em primeiro logar nas cedulas com legendas de seus partidos e obtiveram (cada qual delles) o "quociente eleitoral" alcançando por essa forma o primeiro, 70.561; o segundo, 64.848; o terceiro, 41.292; e o quarto, 36.075 votos — é de se concluir que esses quatro candidatos estão já eleitos em primeiro turno, nos termos dos artigos sessenta das Instruções e cincoenta e oito, numero cinco, a) doCodigo Eleitoral. Sexto) Destinados já, assim, dois logares na Camara Federal a cada um de ambos os mencionados partidos, cumpre agora que se assignalem, de um e do outro dentre estes, os candidatos que, na ordem da votação recebida, veem completar o "quociente partidario" respectivo, attendendo-se em que este, como ficou dito, assegura já ao "Partido Republicano Liberal" a eleição de 12 representantes, e, á "Frente Unica", a de 6 representantes em dita Camara. Feita nesse sentido a devida verificação, resulta notar-se que estão também eleitos, ainda em primeiro turno e na forma do citado artigo cincoenta e oito numero cinco, letra B) e do artigo sessenta, segunda parte, das Instruções: pelo "Partido Republicano Liberal" mais dez (10) candidatos, a saber: João Vespucio de Abreu e Silva, com 136.781; Renato Barbosa, 136.557; Demetrio Mercio Xavier, com 136.541; Heitor Annes Dias, com 136.533; Pedro Vergara, com 136.509; João Simplicio Alves de Carvalho, com 136.491; Frederico J. Wollffenbuttel, com 136.469; Victor Russomano, com 136.468; Raul Jobim de Bittencourt, com 136.423; João Ascanio de Moura Tubino, com 136.394; e, pela "Frente Unica", mais os quatro (4) seguintes: Alberto de Araujo Cunha, com 79.009; Annibal Falcão de Barros Cassal, com 78.993; Walter Jobim, com 78.964; Francisco Simões, com 78.909. Setimo) Completados, dessarte, os dois quocientes partidarios indicativos de doze vagas para o "Partido Republicano Liberal" e de seis, para a "Frente Unica" na representação federal, é de se apontarem ainda os candidatos que deverão preencher os dois logares restantes, por terem sido eleitos em segundo turno e não o haverem sido no primeiro turno. Tacs candidatos, que completarão o numero de vinte (20) representantes, pelo systema majoritario estatuido peloCodigo em seu citado artigo cincoenta e oito, inciso oitavo e consagrado pela Jurisprudencia, só podem ser; dentre os demais votados em segundo turno, os dois mais votados e que são: Dario Centeno Crespo, com 136.259 e Adalberto Corrêa, com 135.914 votos. Oitavo) Na conformidade do artigo sessenta e dois, das Instruções, devem ser considerados suplentes dos candidatos eleitos pelo "Partido Republicano Liberal", na ordem decrescente das respectivas votações, os seis candidatos seguintes: João Fanfas Ribas, com 134.650; Carlos Cavalcanti Mangabeira, com 134.439; Luiz de Freitas Valle Aranha, com 134.380; Antonio Carlos Pennafiel, com 134.341; Antonio

Vieira Pires, com 134.134; Gaspar Saldanha, com 133.093; e dos eleitos pela "Frente Unica", os quatorze candidatos: João Neves da Fontoura, com 77.827; Oscar Carneiro da Fontoura, com 77.581; Nicolau Araujo Vergueiro, com 77.599; Camillo Teixeira Mercio, com 77.457; Arnaldo Farias, com 77.451; Sergio Ulrich de Oliveira, com 77.390; Bruno de Mendonça Lima, com 77.331; Flory de Azevedo, com 77.259; Ariosto Pinto, com 77.221; Annibal Loureiro, com 77.209; Alberto Pasqualini, com 77.196; Joaquim Luiz Osorio, com 77.147; Lindolpho Leopoldo Boeckel Collog, com 77.131; Antonio Bittencourt de Azambuja, com 77.121. Nono) — Os candidatos registrados sob as demais legendas e os avulsos não alcançaram o quociente necessario á sua eleição. Dois — *Quanto á eleição de representantes á Assembléa Constituinte Estadual — primeiro* — A somma total de votos validos apurados em toda a região é de duzentos e Jezoito mil duzentos e quarenta e um (218.241). Nesse total se comprehendem os votos dados em cedulas: sem legenda, 12.851; com legenda "Partido Republicano Liberal", 124.618; com a legenda "Frente Unica", 76.021; com a legenda "Liga Eleitoral Proletaria", 2.192; e "Integralista", 2.266; e de candidatos "Avulsos", 293. Segundo) — Dividindo-se aquelle numero 218.241, total destas parcelas, por trinta e dois (32) numero de membros da Assembléa Constituinte Estadual, verifica-se que o "quociente eleitoral", neste caso, é de seis mil oitocentos e vinte (6.820). Terceiro) — Fazendo-se a seguir, a divisão, por esse quociente, do numero de 124.618 votos validos obtidos pelo "Partido Republicano Liberal", em cedulas com esta legenda, conhece-se o "quociente partidario", que assegura já a esse partido dezoito logares em dita Assembléa. Quarto) — Da divisão de 76.021, numero de votos validos dados á legenda "Frente Unica", pelo mesmo "quociente eleitoral" (6.820), resulta o quociente partidario que garante, já, a este outro partido, a eleição de onze representantes na mesma Assembléa. Quinto) — Uma vez que os candidatos do "Partido Republicano Liberal" Argemiro Dornelles e Antenor Barcellos de Amorim, e os da "Frente Unica", Edgard Luiz Scheneider, Firmino Paim Filho, Raul Pilla e Joaquim Mauricio Cardoso, veem nomeados em primeiro logar nas cedulas que têm as legendas de seus partidos, obtendo cada um delles votação superior ao quociente eleitoral, e alcançando: o primeiro 66.661 votos; o segundo, 61.669; o terceiro, 23.303; o quarto, 19.270; o quinto, 16.730; e o sexto, 16.495 votos — é bem de vêr que estes seis candidatos estão já eleitos em primeiro turno, de conformidade com os citados artigos sessenta das instruções e cincoenta e oito numero cinco alinea a) doCodigo Eleitoral. Sexta) — Ficando já assim preenchidos dois dentre os dezoito logares destinados, pelo quociente partidario, ao "Partido Republicano Liberal" e quatro dentre os onze logares assegurados, também pelo quociente partidario, á "Frente Unica" — passam-se a indicar, de um e de outro desses dois partidos, os candidatos á que, na ordem da votação recebida, cabe completar o quociente partidario respectivo, ainda em primeiro turno e nos termos das disposições já citadas. Tacs candidatos são, pelo "Partido Republicano Liberal" os dezoiseis seguintes: Pompilio Cylon Fernandes Rosa, com 134.613; Benjamin Vargas, com 134.576; José Pereira Coelho de Souza, com 134.564; Roque Dograzza, com 134.516; Paulo Rache, com 134.505; Moysés de Moraes Veilinho, com 134.465; Viriato Pereira Dutra, com 134.440; Antonio Xavier da Rocha, com 134.417; Hildebrando Westfalten, com 134.349; José Loureiro da Silva, com 134.348; Favorino Freitas Mercio, com 134.276; Alberto de Brito, com 134.244; Adolpho Penha, com 134.166; Luiz Francisco Guerra Blesmann, com 134.149; Julio Vieira Diogo, com 134.111; Francisco da Cunha Corvêa, com 133.965; e pela "Frente Unica", os sete seguintes: Aurelio de Lima Py, com 78.589; Marcial Terra, com 78.554; Adolpho Luiz Dupont, com 78.368; Geraldo Nicolau Snel Filho, com 78.352; Leonardo Ribeiro da Silva, com 78.297; Rony Lopes de Almeida, com 78.228; e Alfredo T. Favorel, com 78.218 votos. Setimo) — Preenchidos, pelas duas formas supra os dois quocientes partidarios, cumpre mostrarem-se agora os candidatos eleitos em segundo turno para as tres vagas restantes e que devem ser, dentre os não eleitos em primeiro turno, os tres que obtiveram maior votação. São elles: Oswaldo Ampe, com 133.828 votos; Augusto Gonçalves de Souza Junior, com 133.826 votos; e Ildefonso Simões Lopes Filho, com 133.755 votos. Oitavo) — Havidos, pelo exposto, como eleitos assim, os 32 representantes á Assembléa Constituinte Estadual, resta, de accordo com o artigo sessenta e dois, das Instruções, considerarem-se: — suplentes dos eleitos do "Partido Republicano Liberal" os demais candidatos dessa

mesma legenda, votados em segundo turno e que são: — Paulino Fontoura, com 132.557; Oscar Karnal, com 132.479; Antonio A. Assumpção Junior, com 132.374; Leopoldo Schneider, com 132.292; Euridio Arthur Ferreira, com 132.264; Guilherme Hildebrand, com 132.244; Juvenal Saldanha, com 132.191; Pedro Nolascó Frazão, com 132.041; Ubirajara Indio da Costa, com 132.026; Mario Godoy Ilha, com 131.983; e Arthur Caetano, com 126.035; e supplementes aos eleitos da "Frente Unica", os demais candidatos desta mesma legenda, votados em segundo turno e que são os seguintes: Adroaldo Mesquita da Costa, com 77.334; Camillo Martins Costa, com 77.127; Armando Fay de Azevedo, com 77.069; Oliverio de Deus Vieira Filho, com 77.000; Decio Martins Costa, com 76.980; Mario Amaro da Silveira, com 76.915; Oswaldo Vergara, com 76.858; Mem de Sá, com 76.853; Anthero M. Leivas, com 76.833; Glycerio Alves, com 76.805; Raymundo Gonçalves Vianna, com 76.802; Augusto Loureiro Lima, com 76.756; Fernando Caldas, com 76.738; Carlos Brasil, com 76.730; Orlando da Cunha Carlos, com 76.711; Luiz Pacheco Prates, com 76.663; João M. dos Santos Sobrinho, com 76.656; Guilherme Ludwig, com 76.643; Lucidio Ramos, com 76.612; Waldemar Masson, com 76.600; Jesus B. Vieira, com 76.526. Nono) — Os candidatos registrados sob as demais legendas e os avulsos não alcançaram o quociente indispensavel á sua eleição. Decimo) — A diferença existente entre a eleição para a Camara dos Deputados e a realizada para a Assembléa Constituinte Estadual, no tocante á somma total dos votos validos apurados, para uma e para outra, em toda a Região, procede do facto de haverem sido encontradas varias sobrecartas com cedulas só para uma, assim como tambem da circunstancia de haverem sido annulladas algumas cedulas relativas a uma e apuradas as correspondentes á outra eleição. Annexos enviam-se tambem a Vossa Excellencia, os quadros demonstrativos em que se baseou este parecer, para os effeitos do artigo sessenta e tres e na forma do artigo cincoenta e nove, parágrafo terceiro das Instruções. Approveite esta commissão o eresejo para reiterar a Vossa Excellencia, os protestos de alta consideração. Porto Alegre, cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco. (assignados) — *Oswaldo Cambinha*, relator. *Elzario Vieira Nunes*, *Ney Wiedemann*. Terminada a leitura do relatório e parecer da commissão o senhor desembargador presidente os submetteu á discussão. O senhor procurador regional pedindo a palavra, se manifestou de pleno accordo com as conclusões do parecer, expressando que a commissão se desempenhara com zelo da funcção de que fôra incumbida. Posto em votação o parecer foi unanimemente approved. O senhor desembargador presidente declarou que, á vista da votação unanime do parecer da commissão, a somma total dos votos apurados em toda a região era de 220.243; que a somma total das cedulas não apuradas era de 3.793; que o quociente eleitoral para a eleição federal era de 11.012; que o quociente eleitoral para a eleição Estadual era de 6.820; que os nomes dos votados na ordem decrescente eram os seguintes: para membros da Camara dos Deputados: "Partido Republicano Liberal" — quociente eleitoral primeiro turno — João Carlos Machado, com 70.561 votos; Francisco Antunes Maciel, 61.839 votos; quociente eleitoral (João Vespucio de Abreu e Silva, 136.781; Renato Barbosa, 136.557; Demetrio Mercio Xavier, 136.544; Heitor Annes Dias, 136.533; Pedro Vergara, 136.509; João Simplicio Alves de Carvalho, 136.491; Frederico João Wolfenbittel, 136.469; Victor Russomano, 136.468; Raul Jobim de Bilteneourt, 136.423; João Ascanio de Moura Tubino, 136.394; "Frente Unica" — quociente eleitoral primeiro turno — Antonio Augusto Borges de Medeiros, 41.292; João Baptista Luzardo, 36.075; quociente eleitoral, Alberto de Araujo Cunha, com 79.009; Annibal Falcão de Barros Cassal, 78.993; Walter Jobim, 78.964; e Francisco Simões, 78.909. Assim, pelo quociente eleitoral foram eleitos: doze deputados do "Partido Republicano Liberal" e seis da "Frente Unica", sendo assim, dezoito os candidatos eleitos em primeiro turno. Afim de que se preencha o numero de vinte representantes, restam dois candidatas que foram indicados entre os mais votados em segundo turno, e que são: Dario Centeno Crespo, com 136.259 votos e Adalberto Corrêa com 135.914. Como supplementes do "Partido Republicano Liberal", ficaram collocados na ordem decrescente os seguintes candidatos: João Paufa Ribas, 134.650; Carlos Cavalcanti Mangabeira, 134.439; Luiz de Freitas Valle Aranha, 134.386; Antonio Carlos Pennafiel, 134.344; Antonio Vieira Pires, 134.131; Gaspar Saldanha, 134.093; "Frente Unica", seguem-se na collocação acima referida, os candidatos seguintes: João Neves da Fontoura, com 77.827; Oscar Carneiro

da Fontoura, 77.584; Nicolau de Araujo Vergueiro, 77.509; Camillo Teixeira Mercio, 77.457; Arnaldo Farias, 77.451; Sergio Ulrich de Oliveira, com 77.390; Bruno de Mendonça Lima, 77.331; Flory de Azevedo, 77.259; Ariosto Ponto, 77.221; Annibal Loureiro, 77.209; Alberto Pasqualini, 77.196; Joaquim Luiz Osorio, 77.147; Lindolpho Leopoldo Boeckel Collor, 77.131; Antonio Bilteneourt de Azambuja, 77.121. Para representantes Estaduaes, obedecendo ao quociente eleitoral que é 6.820 verifica-se dezoito candidatas para a legenda "Partido Republicano Liberal", que são os seguintes na ordem decrescente: quociente eleitoral primeiro turno — Argemiro Dorcelles, 66.661; Antenor Barcellos de Amorim, 61.669; quociente eleitoral, Pompilio Gilson Fernandes Rosa, 134.644; Benjamin Vargas, 134.576; José Pereira Coelho de Souza, 134.564; Roque Degrazzia, 134.516; Paulo Rache, 134.505; Moysés de Moraes Velinho, 134.465; Viriato Pereira Dutra, com 134.440; Antonio Savier da Rocha, 134.417; Hildebrando Westfallen, 134.349; José Loureiro da Silva, 134.348; Favorino de Freitas Mercio, com 134.276; Alberto de Brito, 134.214; Adolpho Penha, 134.166; Luiz Francisco Guerra Blessmann, 134.149; Julio Vieira Diogo, 134.141; Francisco da Cunha Corrêa, 133.965; e onze candidatas para a legenda "Frente Unica", que são os seguintes na ordem decrescente: — quociente eleitoral primeiro turno — Edgar Luiz Schaeider, 23.303; Firmiano-Paum Filho, 19.270; Raul Pilla, 16.730; Joaquim Mauricio Cardoso, 16.493; quociente eleitoral, Agreio de Lima Py, 78.589; Marcial G. Terra, 78.554; Adolpho Luiz Dupont, 78.508; Geraldo Snel Filho, 78.352; Leonardo Ribeiro da Silva, 78.297; Rony Lopes de Almeida, 78.228; Alfredo T. Favaret, 78.218. Assim, encontram-se eleitos pelo quociente eleitoral primeiro turno, vinte e nove representantes estaduaes, faltando tres para completar o numero de representantes que é de trinta e dois. Para que sejam preenchidas as tres vagas existentes ou seja completar o quadro da representação estadual que é de trinta e dois, liron-se dos mais votados em segundo turno, cabendo aos seguintes: Oswaldo Ampe, 133.828; Augustó Gonçalves de Souza Junior, 133.826; e Hedefonso Simões Lopes Filho, 133.755 votos, sendo elles pertencentes á legenda "Partido Republicano Liberal". Os supplementes para a representação estadual, ficam collocados na seguinte ordem, a saber: "Partido Republicano Liberal" — Paulino Fontoura, 132.557; Oscar da Costa Karnal, 132.479; Antonio Augusto de Assumpção Junior, 132.374; Leopoldo Carlos Schneider, 132.292; Euridio Arthur Ferreira, 132.264; Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand, 132.244; Juvenal Saldanha, 132.191; Pedro Nolascó Frazão, 132.041; Ubirajara Indio da Costa, 132.026; Mario Godoy Ilha, 131.983; Arthur Caetano da Silva, 126.035; "Frente Unica" — Adroaldo Mesquita da Costa, 77.334; Camillo Martins Costa, 77.127; Armando Fay de Azevedo, 77.069; Oliverio de Deus Vieira Filho, 77.000; Decio Martins Costa, 76.980; Mario Amaro da Silveira, 76.915; Oswaldo Vergara, 76.858; Mem de Sá 76.853; Anthero Moreira Leivas, 76.833; Glycerio Alves, 76.805; Raymundo Gonçalves Vianna, 76.802; Augusto Loureiro Lima, 76.756; Fernando Caldas, 76.738; Carlos Brasil, 76.730; Orlando da Cunha Carlos, 76.711; Luiz Pacheco Prates, 76.663; João Maximo dos Santos Sobrinho, 76.656; Guilherme Ludwig, 76.643; Lucidio Ramos, 76.612; Waldemar Masson, 76.600; Jesus B. Vieira, 76.526. Assim, proclamava em nome do Tribunal Regional Eleitoral, eleitos os candidatos sob as legendas "Partido Republicano Liberal" e "Frente Unica", com os respectivos supplementes, na forma acima indicada. A Região foi dividida em mil trezentas e oitenta e sete (1.387) mesas receptoras; distribuidas por zonas. As secções apuradas pelas respectivos turmas seguem abaixo, com as annullações e renovações ordenadas pelo Tribunal: — 1ª zona — Porto Alegre — 1ª Secção — 666; 2ª — 520; 3ª — 486; 4ª — 355; 5ª — annullada a urna por contar a mesma 228 sobrecartas e da acta de encerramento constar 227 votantes, sendo renovada a eleição com 212; 6ª — 427; 7ª — 428; 8ª — 516; 9ª — 615; 10ª — 405; 11ª — 590; 12ª — 460; 13ª — 584; 14ª — 502; 15ª — 554; 16ª — 500; 17ª — 605; 18ª — 525; 19ª — 541; 20ª — 534; 21ª — 522; 22ª — 531; 23ª — 670; 24ª — 487; 25ª — 512; 26ª — 468; 27ª — 451; 28ª — 461; 29ª — 579; 30ª — 505; 31ª — 416; 32ª — 453; 33ª — 446; 34ª — 405; 35ª — 496; 36ª — 369; 37ª — 441; 38ª — 285; 39ª — 442; 40ª — 96; 41ª — 592; 42ª — 450; 43ª — 411; 44ª — 526; 45ª — 490 apurada em separado por terem os mesarios assignado em lugar diferente, sendo annullada com renovação cujo resultado é de 296; 46ª — 479; 47ª — 424; 48ª — 569; 49ª — 314; 50ª — 547; 51ª — 385; 52ª — 484; 53ª

— 455; 54^a — 285; 55^a — 103; e 56^a — 383. — 2^a zona — *Porto Alegre* — 1^a Seção — 478; 2^a — 343; 3^a — 406; 4^a — 476; 5^a — 396; 6^a — 367; 7^a — 481, apurada em separado pela 3^a turma, e tendo sido impugnada, o Tribunal resolveu anullar com renovação, cujo resultado é de 157; 8^a — 407, apurada em separado e annullada em definitivo pelo Tribunal por ter sido verificado a numeração de um a 62 nas sobrecartas; 9^a — 554; 10^a — 431; 11^a — 527; 12^a — 418; 13^a — 524; 14^a — 464; 15^a — 288; 16^a — 328; 17^a — 280; 18^a — 393; 19^a — 372; 20^a — 443, apurada em separado pela 11^a turma, e annullada pelo Tribunal com renovação, cujo resultado é de 334; 21^a — 521; 22^a — 388; 23^a — 434. 3^a zona — *Porto Alegre* — 1^a Seção — 405; 2^a — 396; 3^a — 339; 4^a — 330; 5^a — 461; 6^a — 376; 7^a — 382; 8^a — 453; 9^a — 372; 10^a — 362; 11^a — 326; 12^a — 377; 13^a — 421; 14^a — 297; 15^a — 441; 16^a — 466; 17^a — 395; 18^a — 391; 19^a — 343; 20^a — 362 e 21^a — 107. 4^a zona — *Guanyba* — 1^a seção — 419; 2^a — 523; 3^a — 264; 4^a — 241; 5^a — 295; 6^a — 303; 7^a — 338; 8^a — 433; 9^a — 347; 10^a — 114; e 11^a — compareceram 204 eleitores, tendo sido annullada por não estarem rubricadas pelo juiz as folhas de votação e constarem emendas na acta de encerramento, não ressalvadas; renovada a eleição obteve-se 112 votos. — 5^a zona — *Alegrete* — 1^a seção — 369; 2^a — 380; 3^a — 449; 4^a — 367; 5^a — 367; 6^a — 401; 7^a — 377; 8^a — 371; 9^a — 370; 10^a — 376; 11^a — 378; 12^a — 367; 13^a — 439; 14^a — 327; 15^a — 322; 16^a — 322; 17^a — 332; 18^a — 466; 19^a — 253; 20^a — 252; 21^a — 447; 22^a — 435 e 23^a — 386. — *S. Francisco de Assis* — 1^a seção — 233; 2^a — 249; 3^a — 249; 4^a — 212, apurada em separado pela 16^a turma e annullada em definitivo pelo Tribunal, porque as sobrecartas não estavam numeradas nem rubricadas; 5^a — 177; 6^a — 206; 7^a — 234; e 8^a — 175. — 6^a zona — *Bagé* — 1^a seção — 337; 2^a — 290; 3^a — 321; 4^a — compareceram 243 eleitores, e existiam 249 sobrecartas, o Tribunal resolveu annullar, mandando proceder nova eleição, resultando desta, 340 votos; 5^a — 343; 6^a — 342, apuradas e annulladas pelo Tribunal, em virtude de haver 42 cédulas a mais para a Assembléa Constituinte do Estado; ordenada nova eleição, nesta resultou 212 votos; 7^a — 377; 8^a — não apurada, compareceram 235 eleitores, e existiam 228 sobrecartas; o Tribunal annullou, mandando proceder a nova eleição, apurando-se nesta última 300 votos; 9^a — 329; 10^a — 370, apurada em separado pela 25^a turma e annullada pelo Tribunal, sem nova eleição, por não estarem numeradas as sobrecartas; 11^a — não foi apurada, compareceram 144 eleitores; o Tribunal annullou por não combinar o numero de sobrecartas e faltar a rubrica do presidente da mesa; foi ordenada nova eleição dando 227 votos; 12^a — 307; 13^a — não foi apurada; compareceram 133 eleitores. O Tribunal annullou e mandou proceder nova eleição, resultando dessa 203 votos; 14^a — 297; 15^a — 195; 16^a — 406; 17^a — 360; 18^a — 343; 19^a — 444; 20^a — 359; 21^a — 273; 22^a — 373; 23^a — 329; 24^a — 316; 25^a — 350; 26^a — 370; 27^a — não foi apurada; compareceram 182 eleitores, e existiam 180 sobrecartas. Foi annullada pelo Tribunal e renovada a eleição com 262 votos; 28^a — 266; 29^a — não foi apurada por divergir o numero das sobrecartas; compareceram 145 eleitores e resultou da nova eleição 233 votos; 30^a — 246; 31^a — 304; 32^a — 292; 33^a — 282; 34^a — 320; 35^a — 254; 36^a — 139 e 37^a — 233. — 6^a zona: *Pinheiro Machado* — 1^a seção — 341; 2^a — 374; 3^a — 354; 4^a — 346; 5^a — 330; 6^a — 320; 7^a — 365; 8^a — 339; 9^a — 277; 10^a — 255 e 11^a — 171. — 7^a zona: *Bento Gonçalves* — 1^a seção — 322; 2^a — 309; 3^a — 333; 4^a — 261; 5^a — 287; 6^a — 233; 7^a — 267; 8^a — 311; 9^a — 410; 10^a — 345; 11^a — 342; 12^a — 228; 13^a — 345; 14^a — 243 e 15^a — 219. — *Alfredo Chaves* — 1^a seção — 354; 2^a — 362; 3^a — 364; 4^a — 383; 5^a — 388; 6^a — 346; 7^a — 341; 8^a — 346; e 9^a — 348. — *Garibaldi* — 1^a seção — 261; 2^a — 259; 3^a — 325; 4^a — 213; 5^a — 249; 6^a — 285; 7^a — 282; 8^a — 356; 9^a — 202; 10^a — 220; 11^a — 411; 12^a — 316. — 6^a zona — *Caçapava* — 1^a seção — 307; 2^a — 386; 3^a — 383; 4^a — 344; 5^a — 200; 6^a — 282; 7^a — 416; 8^a — 259 e 9^a — 172. *São Sepé* — 1^a seção — 562; 2^a — 415; 3^a — 530; 4^a — 402; 5^a — 469; 6^a — 460; 7^a — 452. — 9^a zona — *Cachoeira* — 1^a seção — 372; 2^a — 351; 3^a — 325; 4^a — 330; 5^a — 317; 6^a — 291; 7^a — 320; 8^a — 396; 9^a — 523; 10^a — 285; 11^a — 253; 12^a — 325; 13^a — 194; 14^a — 319; 15^a — 278; 16^a — não apurada. A acta de encerramento, não foi assignada pelos membros da mesa receptora. Compareceram 162 eleitores. Ordenada nova eleição

encontraram-se 298 votos: 17^a — 357; 18^a — 375; 19^a — 243; 20^a — 311; 21^a — 293; 22^a — 149; 23^a — 287; 24^a — 359; 25^a — não apurada por não ter sido assignada a acta de encerramento; compareceram 184 eleitores. Renovada a eleição verificou-se 278 votos: 26^a — 324; 27^a — 379; 28^a — 378; 29^a — não apurada por divergir o numero de sobrecartas com o de eleitores; compareceram 193 eleitores. Renovada teve 334 votos: 30^a — 313; 31^a — 306; 32^a — 339; 33^a — 328; 34^a — 249; 35^a — 242; 36^a — 255; 37^a — 298; 38^a — 299; 39^a — 357 — 40^a — 223; 41^a — 277; 42^a — 273; e 43^a — 257. — *Candelaria* — 1^a seção — 354; 2^a — 368; 3^a — 359; 4^a — 340; 5^a — 359; 6^a — 397; 7^a — 369 e 8^a — 220. — 10^a zona — *Cangussú* — 1^a seção — 257; 2^a — 300; 3^a — 287; 4^a — 280; 5^a — 284; 6^a — 309; 7^a — 115; 8^a — 171; 9^a — 505; 10^a — annullada sem nova eleição por estarem as sobrecartas numeradas seguidamente, tendo comparecido 74 eleitores; 11^a — 336; 12^a — 242; 13^a — 461, apurada separado pela 16^a turma e annullada sem nova eleição, pelo Tribunal, por ter a turma communicado que a acta de encerramento constava terem sido suspensos os trabalhos da seção ás 17 horas; 14^a — compareceram 134 eleitores. Foi annullada sem nova eleição por terem numeração seguida as sobrecartas e a 15^a — 331. — *Piratiny* — 1^a seção — 288; 2^a — 231; 3^a — 270; 4^a — 216; 5^a — 211; 6^a — 222; 7^a — 191; 8^a — 242; 9^a — 276; 10^a — 250; 11^a — 248. — 11^a zona — *Caxias* — 1^a seção — Compareceram 132 eleitores. Annullada por falta de modelos e existencia de eleitores do D. Federal sem a prova de transferencia de Região. Renovada a eleição, obteve-se 192 votos: 2^a — 264; 3^a — 257; 4^a — 237; 5^a — 224; 6^a — 235; 7^a — 220; 8^a — 284; 9^a — 229; 10^a — 258; 11^a — 226; 12^a — 261; 13^a — 182; 14^a — 250; 15^a — 231; 16^a — 258; 17^a — 470; 18^a — 204; 19^a — 309; 20^a — 277; 21^a — 285; 22^a — 410; 23^a — 288; 24^a — 258; 25^a — 283; 26^a — 369; 27^a — 307; 28^a — 310; 29^a — 228; 30^a — 301; 31^a — 248 e 32^a — 227. — *Nova Trento* — 1^a Seção — 357; 2^a — 385; 3^a — 388; 4^a — 378; 5^a — 391; 6^a — 433; 7^a — 251; 8^a — 294 e 9^a — 264. — 12 zona — *Cruz Alta* — 1^a Seção — 340; 2^a — 348; 3^a — 350; 4^a — 284; 5^a — 332; 6^a — 283; 7^a — 307; 8^a — 339; 9^a — 449; 10^a — 374; 11^a — 412; 12^a — 335; 13^a — 389; 14^a — 337; 15^a — 227; 16^a — 276; 17^a — 296; 18^a — 297; 19^a — 312; 20^a — 408; 21^a — 392; 22^a — 354; 23^a — 349; 24^a — 373; e 25^a — 327. — *Tupacretan* — 1^a Seção — 208; 2^a — 375; 3^a — 382; 4^a — 307; 5^a — 174; 6^a — 244; 7^a — 177; 8^a — 180; 9^a — 184; 10^a — 235; 11^a — 244 e 12^a — 289. — *Julio de Castilhos* — 1^a Seção — 369; 2^a — 315; 3^a — 300; 4^a — 274; 5^a — 291; 6^a — 296; 7^a — 269; 8^a — 285; 9^a — 343; 10^a — 354; 11^a — 446; 12^a — 245 e 13^a — 389. — 13^a zona — *Dom Pedrito* — 1^a Seção — 422; 2^a — não foi installada; 3^a — 396; 4^a — não foi installada; 5^a — 353; 6^a — não foi installada; 7^a — 290; 8^a — 289; 9^a — 283; 10^a — não foi installada; 11^a — 134; 12^a — 151; 13^a — 153; 14^a — não foi installada; 15^a — 189; 16^a — 188 e 17^a — não foi installada. — 14^a zona — *Erechim* — 1^a Seção — 340; 2^a — 332; 3^a — 346; 4^a — 322; 5^a — 210; 6^a — 267; 7^a — 302; 8^a — 324; 9^a — 251; 10^a — 257; 11^a — 204; 12^a — 336. — 15^a zona — *Erechim* — 1^a Seção — 410; 2^a — 400; 3^a — 397; 4^a — 403; 5^a — 412; 6^a — 434; 7^a — 491; 8^a — 447; 9^a — 379; 10^a — 395; 11^a — 368; 12^a — 257; 13^a — 362; 14^a — 334; 15^a — 369; 16^a — 319; 17^a — 316; 18^a — 513; 19^a — 344; 20^a — 437; 21^a — 341; 22^a — 413 e 23^a — 398. 16^a zona — *Itaquy* — 1^a Seção — 403; 2^a — 415; 3^a — 377; 4^a — 381; 5^a — 331; 6^a — 446; 7^a — 191 e 8^a — 360. — 17^a zona — *Jaguarião* — 1^a Seção — 348; 2^a — 291; 3^a — 348; 4^a — 323; 5^a — 303; 6^a — 301; 7^a — 357; 8^a — 343; 9^a — 287; 10^a — 357; 11^a — 236 e 12^a — annullada por constar na folha um eleitor cuja inscrição havia sido impugnada no Juizo respectivo. Compareceram 189 eleitores. Renovada a eleição, apurou-se 369 votos. — *Arroio Grande* — 1^a Seção — 399; 2^a — 433; 3^a — 433; 4^a — 352; 5^a — 321; 6^a — 365; 7^a — 185; e 8^a — 336. — *Herval* — 1^a Seção — 401; 2^a — 362; 3^a — annullada por não estar devidamente assignada a acta de encerramento. Compareceram 148 eleitores. Renovada a eleição, apurou-se 128 votos: 4^a — 238 e 5^a — 268. — 18^a zona — *Lagado* — 1^a Seção — 302; 2^a — 346; 3^a — 313; 4^a — 284; 5^a — 237; 6^a — 254; 7^a — 232; 8^a — 363; 9^a — 332; 10^a — 343; 11^a — 303; 12^a — 157; 13^a — 183; 14^a — 188; 15^a — 353; 16^a — 344; 17^a — 338; 18^a — 371; 19^a — 366; 20^a — 369; 21^a — 338; 22^a — 188; 23^a — 286; 24^a — 274; 25^a — 250; 26^a — 222; 27^a — 299; 28^a — 297; 29^a — 226 e 30^a — 223. — *Encantado* — 1^a Seção — 358; 2^a — 350; 3^a — 275; 4^a — 277;

5ª — 234; 6ª — 204; 7ª — 296; 8ª — 399; 9ª — 193; 10ª — 302; 11ª — 254; 12ª e 13ª — apuradas em separado e annulladas sem novas eleições por estarem numeradas seguidamente as sobrecartas encontradas nas urnas. Compareceram 126 e 133 eleitores; 14ª — 323; 15ª — 330; e 16ª — 331. — *Estrella* — 1ª Secção — 297; 2ª — 227; 3ª — 272; 4ª — 270; 5ª — 274; 6ª — 261; 7ª — 305; 8ª — 279 — 9ª — não apurada por estarem numeradas seguidamente as sobrecartas. Foi annullada sem nova eleição. Compareceram 131 eleitores; 10ª — 326; 11ª — 294; 12ª — 298; 13ª — 240; 14ª — 275; 15ª — 196 e 16ª — 202 — 19ª zona — *Lagoa Vermelha* — 1ª Secção — 287; 2ª — 141; 3ª — 207; 4ª — 221; 5ª — 225; 6ª — 238; 7ª — não apurada por constatarem os peritos indícios de violação na urna. Compareceram 123 eleitores. Annullada e renovada a eleição, apurou-se 190 votos; 8ª — 313; 9ª — 321; 10ª — não foi apurada por conter 179 sobrecartas e terem comparecido 177 eleitores. Annullada e renovada a eleição, apurou-se 186 votos; 11ª — 310; 12ª — 254; 13ª — 159; 14ª — 240; 15ª — 291; 16ª — 173; 17ª — 420; 18ª — 302; 19ª — 340; 20ª — 293; 21ª — 317; 22ª — 198; 23ª — 231; 24ª — 267; 25ª — 123; 26ª — 278; 27ª — 240; e 28ª — 188. — 20ª zona — *Livramento* — 1ª Secção — 479; 2ª — 391; 3ª — 383; 4ª — 490; 5ª — 546; 6ª — 437; 7ª — 430; 8ª — 288; 9ª — 425; 10ª — 429; 11ª — 398; 12ª — 395; 13ª — 631; 14ª — 280, apurada em separado por motivo de estarem as sobrecartas numeradas seguidamente. O Tribunal annullou sem nova eleição; 15ª — 397; 16ª — não apurada pelo mesmo motivo da 14ª; compareceram 184 eleitores; 17ª — 299; 18ª — não apurada por existirem 228 sobrecartas e constar o comparecimento de 225 eleitores. Annullada e renovada a eleição, apurou-se 294 votos; 19ª — 384; 20ª — 267. — *Rosario* — 1ª Secção — 365; 2ª — 421; 3ª — 412; 4ª — 433; 5ª — 362; 6ª — 428; 7ª — 421; 8ª — 320; 9ª — 282; 10ª — 425; 11ª — 523 e 12ª — 258. — 21ª zona — *Montenegro* — 1ª Secção — 261; 2ª — 267; 3ª — 294; 4ª — 245; 5ª — 269; 6ª — 274; 7ª — 272; 8ª — 202; 9ª — 250; 10ª — 273; 11ª — 323; 12ª — 270; 13ª — 253; 14ª — 262; 15ª — 369; 16ª — 379; 17ª — 328; 18ª — 236; 19ª — 200; 20ª — 339; 21ª — 342; 22ª — 267; 23ª — 282; 24ª — 268; 25ª — 316; 26ª — 278; 27ª — 276; 28ª — 259; 29ª — 199; 30ª — 273 e 31ª — 368. — 22ª zona — *Palmeira* — 1ª Secção — 625; 2ª — 364; 3ª — 586; 4ª — 370; 5ª — 250; 6ª — 495; 7ª — 498; 8ª — 600; 9ª — 402; 10ª — apurada em separado por haverem comparecido 308 eleitores e existirem 306 sobrecartas. Annullada e renovada, apurou-se 526; 11ª — 354; 12ª — não apurada por terem comparecido 275 eleitores e existirem 274 sobrecartas. Annullada e renovada; 13ª — 275; 14ª — 567; 15ª — 469; e 16ª — 246. — *Iruhy* — 1ª secção — 461; 2ª — 475; 3ª — 385; e 4ª 576. — 23ª zona — *Passo Fundo* — 1ª secção — 493; 2ª — 420; 3ª — 412; 4ª — 327; 5ª — 471; 6ª — 378; 7ª — 377; 8ª — 343; 9ª — 351; 10ª — 283; 11ª — 320; 12ª — 285; 13ª — 301; 14ª — 247; 15ª — 336; 16ª — 350; 17ª — 481; 18ª — 313; 19ª — 322 e 20ª — 386. — *Carasinho* — 1ª Secção — 324; 2ª — 314; 3ª — 415; 4ª — 478; 5ª — 455; 6ª — 495; 7ª — 367; 8ª — 404; 9ª — 391; 10ª — 317; 11ª — 441; 12ª — 437; 13ª — 438; 14ª — 294 e 15ª — 435. — 24ª zona — *Pelotas* — 1ª Secção — 384; 2ª — 346; 3ª — 193; 4ª 389; 5ª — não apurada por acusar o comparecimento de 160 eleitores e existirem 159 sobrecartas. Annullada e renovada, apurou-se 268 votos; 6ª — 299; 7ª — 337; 8ª — 514; 9ª — 326; 10ª — 364; 11ª — 310; 12ª — 406; 13ª — 307; 14ª — 313; 15ª — 504; 16ª — 394; 17ª — 405; 18ª — 288; 19ª — 342; 20ª — 433; 21ª — 337; 22ª — 449; 23ª — 440; 24ª — 382; 25ª — 315; 26ª — 353; 27ª — 444; 28ª — 272; 29ª — 286; 30ª — 378; 31ª — 111; 32ª — 340; 33ª — 259; 34ª — 263; 35ª — 532; 36ª — 293; 37ª — 232; 38ª — 537; 39ª — 213; 40ª — 240; 41ª — 245; 42ª — 195; 43ª — 185; 44ª — 191; 45ª — 345; 46ª — 332; 47ª — 421; 48ª — 189; 49ª — 360; 50ª — 230; 51ª — 152 e 52ª — 302. — 25ª zona — *Quarahy* — 1ª secção — 444; 2ª — 408; 3ª — 407; 4ª — 366; 5ª — 400; 6ª — 457; annullada sem nova eleição, por ter assim julgado o Tribunal; 7ª — 461; 8ª — não apurada, por haver comparecido 199 eleitores e existirem 217 sobrecartas. Annullada e renovada, apurou-se 346 votos; e 9ª — 352. — 26ª zona — *Rio Grande* — 1ª secção — 370; 2ª — 379; 3ª — 390; 4ª — 325; 5ª — 333; 6ª — 400; 7ª — 399; 8ª — 388; 9ª — 378; 10ª — 359; 11ª — 342; 12ª — 369; 13ª — 359; 14ª — 371; 15ª — 383; 16ª — 359; 17ª — 342; 18ª — 377; 19ª — 340; 20ª — 398; 21ª — 361; 22ª — 387; 23ª — 346; 24ª — 393; 25ª — 350; 26ª — 385; 27ª — 383; 28ª — 399; 29ª — 349; 30ª — 282; 31ª — 298; 32ª — 273;

33ª — 368; 34ª — 323; 35ª — 260; 36ª — 216; 37ª — 289 e 38ª — 246. — *São José do Norte* — 1ª Secção — 421; 2ª — não apurada por estarem numeradas seguidamente as respectivas sobrecartas. Compareceram 116 eleitores e foi annullada sem nova eleição; 3ª — 237; 4ª — 410; 5ª — 241; 6ª — 249 e 7ª 233. — 27ª zona — *Rio Pardo* — 1ª Secção — 447; 2ª — 341; 3ª — 350; 4ª — 342; 5ª — 348; 6ª — 421; 7ª — 238; 8ª — 229; 9ª — 312; 10ª — 363 e 11ª — 173. — 28ª zona *Santa Maria* — 1ª Secção — 266; 2ª — 417; 3ª — 404; 4ª — 394; 5ª — 273; 6ª — 323; 7ª — 285; 8ª — 396; 9ª — 407; 10ª — 426; 11ª — 348; 12ª — 373; 13ª — 295; 14ª — 348; 15ª — 372; 16ª — 348; 17ª — 395; 18ª — 210; 19ª — 321; 20ª — 409; 21ª — 382; 22ª — 202; 23ª — 242; 24ª — 336; 25ª — 415; 26ª — 366; 27ª — 337; 28ª — 369; 29ª — 244; 30ª — 249; 31ª — 351; 32ª — 306; 33ª — 348; 34ª — 319. — *São Pedro* — 1ª Secção — 391; 2ª — 479; 3ª — 435; 4ª — 364; 5ª — 365; 6ª — 424 e 7ª — 329. — 29ª zona — *Santa Victoria* — 1ª Secção — 349; 2ª — 387; 3ª — 388; 4ª — 403; 5ª — 392; 6ª — 386; 7ª — 378; 8ª — 340; 9ª — 339; 10ª — 359; 11ª — 227; 12ª — 268; 13ª — 302; 14ª — 379 e 15ª — 452. — 30ª zona — *Santo Angelo* — 1ª Secção — 309; 2ª — 328; 3ª — 327; 4ª — 270; 5ª — 203; 6ª — 148; 7ª — apurada em separado. Annullada por haver comparecido, 92 eleitores e existir na urna 91 sobrecartas. Renovada, apurou-se 126 votos; 8ª — 277; 9ª 260; 10ª — 241; 11ª — 267; 12ª — 152; 13ª — 217; 14ª — 251; 15ª — 252; 16ª — 435; 17ª — 397; 18ª — 298; 19ª — 296; 20ª — 267; 21ª — 297 e 22ª — 295. — *Ijuhy* — 1ª Secção — 369; 2ª — 353; 3ª — 329; 4ª — 328; 5ª — 359; 6ª — 344; 7ª — 279; 8ª — 397; 9ª — 310; 10ª — 270; 11ª — 255; 12ª — 264; 13ª — 319; 14ª — 313; 15ª — 347; 16ª — 268; 17ª — 296 e 18ª — 224. — *Santa Rosa* — 1ª Secção — 327; 2ª — 302; 3ª — 329; 4ª — 279; 5ª — 304; 6ª — 262; 7ª — 300; 8ª — 258; 9ª — 182; 10ª — 179; 11ª — 307; 12ª — 251; 13ª — 316; 14ª — 240; 15ª — 226; 16ª — não foi apurada por estarem numeradas seguidamente as sobrecartas. Compareceram 171 eleitores. Annullada sem nova eleição; 17ª — 328; 18ª — 176, apurada em separado e annullada sem nova eleição por terem sido os trabalhos encerrados ás 17 horas; 19ª — 347. — 31ª zona — *Santo Antonio da Patrulha* — 1ª Secção — 308; 2ª — 284; 3ª — 311; 4ª — 376; 5ª — 271; 6ª — 256; 7ª — 312, apurada em separado e annullada sem nova eleição, por diversificar quanto a graphia, a rubrica do presidente nas sobrecartas; 8ª — 267; 9ª — 272; 10ª — 354; 11ª — 378; 12ª — 315; 13ª — 490; 14ª — 441 e 15ª — 437. — *Conceição do Arroio* — 1ª secção — 367; 2ª — 329; 3ª — 186; 4ª — 193; 5ª — 262; 6ª — 292; 7ª — 308; 8ª — 321; apurada em separado, sendo annullada pelo Tribunal por ter votado um eleitor de Ijuhy, sem constar o nome do mesmo na folha. Renovada a eleição, apurou-se 262 votos; 9ª — 295; 10ª — 327; 11ª — 248; 12ª — 177 e 13ª — 210. — *Torres* — 1ª secção — 619; 2ª — 308; 3ª — 455; 4ª — 331 e 5ª — 396. — 32ª zona — *São Borja* — 1ª secção — 440; 2ª — 285; 3ª — 272; 4ª — 358; 5ª — 264; 6ª — 358; 7ª — 131; 8ª — 173; 9ª — 342; 10ª — 144; 11ª — 412; 12ª — 249 e 13ª — 310. 33ª zona — *São Gabriel* — 1ª secção — 373; 2ª — 393; 3ª — compareceram 198 eleitores. Foi annullada sem nova eleição, por conter sobrecartas numeradas seguidamente; 4ª — 382; 5ª — não foi apurada por constar 192 votantes e existirem 196 sobrecartas. Annullada e renovada a eleição, apurou-se 223 votos; 6ª — 351; 7ª — 343; 8ª — 363; 9ª — 309; 10ª — 133; 11ª — 367; 12ª — 277; 13ª — 174; 14ª — 236; e 15ª — 303. — *Louvas* — 1ª secção — 373; 2ª — 314; 3ª — 360; 4ª — 271; 5ª — 238 e 6ª — 280 votos. 34ª zona — *São Jeronymo* — 1ª secção — 335; 2ª — 359 — 3ª — 265; 4ª — 379; 5ª — 402; 6ª — 269; 7ª — 325; 8ª — 397; 9ª — 605; 10ª — 586 e 11ª — 195 votos. — *Triunfo* — 1ª secção — 307; 2ª — 339; 3ª — 415; 4ª — 316 e 5ª — 195 votos. — *Santo Amaro* — 1ª secção — 337; 2ª — 344; 3ª — 293; 4ª — 338; 5ª — 237 e 6ª — 205. — 35ª zona — *São João de Camaguan* — 1ª secção — 474; 2ª — 415; 3ª — 479; 4ª — 499; 5ª — 384; 6ª — 157; 7ª — 325; 8ª — 363; 9ª — 223; 10ª — 281; 11ª — 337; 12ª — 285; 13ª — 241; 14ª — 329 e 15ª — 323 votos. — *Tapes* — 1ª secção — 331; 2ª — 254; 3ª 290; 4ª — 297; 5ª — 309; 6ª — 244 e 7ª — 273 votos. — 36ª zona — *São Leopoldo* — 1ª secção — 347; 2ª — 301; 3ª — 330; 4ª — 289; 5ª — 363; 6ª — 346; 7ª — 266; apurada em separado, e annullada pelo Tribunal sem nova eleição, por constar no expediente da respectiva turma, terem sido encerrados os trabalhos antes da hora legal; 8ª — 243; 9ª — 254; 10ª — 336; 11ª — 354; 12ª — 265; 13ª — 281; 14ª — 228; apurada em separado e annullada pelo

Tribunal, por não serem possível evitar o contágio de diversas sobrecartas de nunciação seguida confundidas com as demais. Foi renovada e apurou-se 184 votos. 15ª — 306; 16ª — 210; 17ª — 384; 18ª — 292; 19ª — 186; 20ª — 337. Apurada em separado e anulada sem nova eleição, por ter concluído o Tribunal haver indício de compressão por parte do presidente da mesa receptora, para evitar a fiscalização do Sr. Pery Saraiva, fiscal do candidato Joaquim Luiz Osório: 21ª — 338; 22ª — 475; 23ª — 343; 24ª — 375; 25ª — 374; 26ª — 404; 27ª — 421; 28ª — 200; 29ª — 196; 30ª — 296 e 31ª — 211. — 37ª zona — São Luiz Gonzaga — 1ª Seção — 235; 2ª — 209; 3ª — 245; 4ª — 287; 5ª — 266; 6ª — anulada sem nova eleição por constar da acta que os trabalhos de votação foram encerrados às 17 horas. Compareceram 139 eleitores; 7ª — 289; 8ª — 412; 9ª — apurada em separado, 378 votos, sendo anulada com renovação por divergir o numero de sobrecartas com o de electores. O juiz não procedeu á nova eleição determinada, pelos motivos allegados ao Tribunal em tempo; 10ª — 301; 11ª — 289; 12ª — 298; 13ª — 266; 14ª — 253; 15ª — 430; 16ª — 298; 17ª — 400; 18ª — 446; 19ª — 241; 20ª — 298; 21ª — 363; 22ª — 506 e 23ª — 452. — 38ª zona — São Sebastião do Cahy — 1ª Seção — 186; 2ª — 172; 3ª — Compareceram 102 electores. Anulada e renovada a eleição. Apurou-se 169; 4ª — 186; 5ª — 272. Apurada em separado e anulada sem nova eleição em vista da impugnação feita no acto da votação, por ter uma electora collocado a cedula no envelope fora do gabinete indevassavel; 6ª — 263; 7ª — 325; 8ª — 260; 9ª — 214; 10ª — 216; 11ª — 274; 12ª — 344; 13ª — 269; 14ª — 266; 15ª — 264; 16ª — 235; 17ª — 291; 18ª — 298; 19ª — 246; 20ª — 328; 21ª — 289; 22ª — 294; 23ª — 266; 24ª — 200; 25ª — 224; 26ª — 264; 27ª — 254; 28ª — 244 e 29ª — 139. — 39ª zona — São Vicente — 1ª Seção — 318; 2ª — 325; 3ª — 296; 4ª — 382; 5ª — 364; 6ª — 337; 7ª — 281; 8ª — 487; 9ª — 474; e 10ª — 193. — Jaguary — 1ª Seção — 337; 2ª — 404; 3ª — 390; 4ª — 376; 5ª — 301; 6ª — 330; 7ª — 403; e 8ª — 280. — 40ª zona — Soledade — 1ª Seção — 386; 2ª — 404. Apurada em separado. Anulada por haver duas cedulas a mais na votação Estadual. Renovação a eleição. Apurou-se 159 votos; 3ª — 404; 4ª — 320; 5ª — 355; 6ª — 384; 7ª — 384 — 8ª — anulada a vista do recurso apresentado. Compareceram 200 electores. Renovada a eleição, apurou-se 390 votos: 9ª — 157; 10ª — 438; 11ª — 200; 12ª — 379 — 13ª — 460; — 14ª — 314 — e 15ª — 267. — Jacuhy — 7ª Seção — 333; 2ª — 394; 3ª — 444; 4ª — 267 e 5ª — 295. — 41ª zona — Taquara — 1ª Seção — 373; 2ª — 443; 3ª — 338; 4ª — 314 — 5ª — 240; 6ª — 176; 7ª — 338; 8ª — 248; 9ª — 319; 10ª — 320; 11ª — 308; 12ª — 306; 13ª — 341; 14ª — 256; 15ª — 219; 16ª — 189; 17ª — 334; 18ª — 388; 19ª — 354; 20ª — 354; 21ª — 366; 22ª — 329; e 23ª — 452. — São Francisco de Paula — 1ª Seção — 359; 2ª — 327; 3ª — 344; 4ª — 260; 5ª — 297; 6ª — 307; 7ª — 266; 8ª — 230; 9ª — 320; 10ª — 264; 11ª — 233; 12ª — 262; 13ª — 225; 14ª — 256 e 15ª — 291. — 42ª zona — Taquary — 1ª Seção — 438; 2ª — 447; 3ª — 403; 4ª — 300; 5ª — 402; 6ª — 320; 7ª — 323; 8ª — 309; 9ª — 311; 10ª — 286; 11ª — 250 e 12ª — 384. — 43ª zona — Uruguayana — 1ª Seção — 310; 2ª — 299; 3ª — 320; 4ª — 275; 5ª — 324; 6ª — 286; 7ª — 311; 8ª — 292; 9ª — 317; 10ª — 311; 11ª — 284; 12ª — 324; 13ª — 340; 14ª — 289; 15ª — 335; 16ª — 370; 17ª — 346; 18ª — 311 e 19ª — 453. — 44ª zona — Vaccaria — 1ª Seção — 358; 2ª — 333; 3ª — 374; 4ª — 317; 5ª — 226; 6ª — 234; 7ª — 210; 8ª — anulada por existir na nova 431 sobrecartas e constar da folha 140 votantes. Renovada a eleição, apurou-se 194 votos. 9ª — 311; 10ª — 478; 11ª — 176; 12ª — 200; 13ª — 201; 14ª — 234; 15ª — 225; 16ª — 213; 17ª — 125; 18ª — 119; 19ª — 215 e 20ª — 185. — Antonio Prado — 1ª Seção — 499; 2ª — 416; 3ª — 382; 4ª — 232; 5ª — 225; 6ª — 364; 7ª — 464. — Bom Jesus — 1ª Seção — 548; 2ª — 435; 3ª — 292; 4ª — 359; 5ª — 235; 6ª — 242. — 45ª zona — São Lourenço — 1ª Seção — 354; 2ª — 309; 3ª — 327; 4ª — 282; 5ª — 287; 6ª — 246; 7ª — 178; 8ª — 172; 9ª — 340; 10ª — 294; 11ª — 282 e 12ª — 233. — 46ª zona — Santa Cruz — 1ª Seção — 250; 2ª — 306; 3ª — 312; 4ª — 405; 5ª — 393; 6ª — 369; 7ª — 323; 8ª — 324; 9ª — 161; 10ª — 250; 11ª — 243; 12ª — 249; 13ª — 430; 14ª — 421; 15ª — 345; 16ª — 348; 17ª — 307 e 18ª — 280. — Venancia Ayres — 4ª Seção — 307; 9ª — 302; 3ª — 311; 4ª — 257; 5ª — 288; 6ª — 347; 7ª — 246; 8ª — 254; 9ª — 236; 10ª — 267; e 11ª — 372. — 47ª zona — Santiago do Bonifácio — 1ª Seção — 297; 5ª — 275; 3ª — 330; 4ª — 255; 5ª — 216; 6ª — 283; 7ª

— 400; 8ª — 239; 9ª — 285; 10ª — 281; 11ª — 255; 12ª — 332 e 13ª — 236. — 48ª zona — Guaporé — 1ª Seção — 266; 2ª — 284; 3ª — 259; 4ª — 289; 5ª — 270; 6ª — 231; 7ª — 228; 8ª — 243; 9ª — 299; 10ª — 294; 11ª — 237; 12ª — 221; 13ª — 327; 14ª — 314; 15ª — 381; 16ª — 229; 17ª — 252; e 18ª — 149. — Prata — 1ª Seção — 376; 2ª — 356; 3ª — 388; 4ª — 293; 5ª — 406; 6ª — 283; 7ª — 254; 8ª — anulada por não estar assignada pela respectiva mesa receptora, a acta do encerramento. Compareceram 102 electores. Renovada a eleição. Apurou-se 182 votos; 9ª — 264; 10ª — 264; 11ª — 216; 12ª — 264; 13ª — 247; e 14ª — 491. — 49ª zona — Viamão — 1ª Seção — 397; 2ª — 299; 3ª — 248; 4ª — 335; 5ª — 382; 6ª — 327; 7ª — 369; 8ª — 271 e 9ª — 289. — Gravatahy — 1ª Seção — 359; 2ª — 310; 3ª — 326; 4ª — 334; 5ª — 266; 6ª — 259; 7ª — 276; 8ª — 298; 9ª — 346; 10ª — 247; 11ª — 188 e 12ª — 208. — Foram apresentados quarenta e um (41) recursos e impugnações das deliberações e decisões das turmas apuradoras, tendo o Tribunal se pronunciado em uns dando provimento, em outros não tomando conhecimento e a outros negado provimento, conforme consta dos processos enviados á Secretaria do Tribunal Superior com os accordões lavrados pelos respectivos relatores. Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar, mandou lavrar a presente. Eu, Morato Ignacio de Souza Valente, Secretário, mandei dactylographar e assigno com o senhor presidente e demais membros deste Tribunal. — Luiz Mello Guimarães. — La Hire Guerra. — Osvaldo Caminha. — Alfredo Lisboa. — Ney da Silva Wiedemann. — Elcario Vieira Nunes. — Augusto Leonardo Salgado Guarita. — Curo da Cunha Cavalcanti. — Hugo Cabral. — Armando Dias de Azevedo. — Salomão Pires Abruão. — Morato Ignacio de Souza Valente.

DADOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 63 DAS INSTRUÇÕES

Somma total das votos apurados em toda região	220.243
Somma total das cedulas não apuradas	3.793

Quociente eleitoral:

Federal	11.015
Estadual	6.829

NOMES DOS VOTADOS NA ORDEM DECRESCENTE DOS VOTOS

Representação Federal	
"Partido Republicano Liberal"	
1º Turno	
Por Quociente eleitoral:	
João Carlos Machada	70.561
Françesico Antunes Maciel	64.819
Por Quociente partidário:	
João Vespunção de Abreu e Silva	136.781
Renato Barbosa	136.557
Demetrio Mercia Xavier	136.544
Heitor Annes Dias	136.533
Pedro Vergara	136.509
João Simplicio Alves de Carvalho	136.494
Frederico João Wolfenbittel	136.469
Victor Russomano	136.468
Raul Jobim de Bittencourt	136.423
João Ascario de Moura Tubino	136.394
2º Turno	
Dario Gentenc Crespo	136.259
Adalberto Corrêa	135.914
Supplementes:	
João Paulo Ribas	134.650
Carlos Cavalcanti Mangabeira	134.430
Luiz de Freitas Valle Aranha	134.380

Antonio Carlos Penafiel	134.344
Antonio Vieira Pires	134.131
Gaspar Saldanha	134.093

"Frente Unica"

1º Turno

Por Quociente eleitoral:

Antonio Augusto Borges de Medeiros	41.292
João Baptista Luzardo	36.075

Por Quociente partidario:

Alberto de Araújo Cunha	79.009
Annibal Falcão de Barros Cassal	78.993
Walter Jobim	78.964
Francisco Simões	78.909

Supplentes:

João Neves da Fontoura	77.827
Oscar Carneiro da Fontoura	77.581
Nicolau de Araújo Vergueiro	77.509
Camilo Teixeira Mercio	77.457
Arnaldo Farias	77.451
Sergio Ulrich de Oliveira	77.399
Bruno de Mendonça Lima	77.334
Flory de Azevedo	77.259
Ariosto Pinto	77.221
Annibal Loureiro	77.209
Alberto Pasqualini	77.196
Joaquim Luiz Osorio	77.147
Lindolpho Leopoldo Boeckel Collor	77.134
Antonio Bittencourt de Azambuja	77.124

Representação Estadual

"Partido Republicano Liberal"

1º Turno

Por Quociente eleitoral:

Argemiro Dornelles	66.661
Antenor Barcellos de Amorim	61.669

Por Quociente partidario:

Pompilio Cilen Fernandes Rosa	134.644
Benjamin Vargas	134.576
José Pereira Coelho de Souza	134.564
Roque de Grazzia	134.516
Paulo Rache	134.505
Moysés de Moraes Vellinho	134.465
Viriato Pereira Dutra	134.440
Antonio Xavier da Rocha	134.417
Hildebrando Westfallen	134.349
José Loureiro da Silva	134.348
Favorino de Freitas Mercio	134.276
Alberto de Brito	134.214
Adolpho Penha	134.166
Luiz Francisco Guerra Blessmann	134.149
Julio Vieira Diogo	134.111
Francisco da Cunha Corrêa	133.965
Oswaldo Ampe	133.828
Augusto Gonçalves de Souza Junior	133.826
Hdefonso Simões Lopes Filho	133.755

Supplentes:

Paulino Fontoura	132.557
Oscar da Costa Karnal	132.479
Antonio Augusto de Assumpção Junior	132.374
Leopoldo Carlos Schneider	132.292
Euridio Arthur Ferreira	132.261
Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand	132.214
Juvenal Saldanha	132.194
Pedro Nolasco Frazão	132.041
Ubirajara Indio da Costa	132.026
Mario Godoy Iha	131.983
Arthur Caetano da Silva	126.035

"Frente Unica"

1º Turno

Por Quociente eleitoral:

Edgar Luiz Schneider	23.303
Firmino Paim Filho	19.270
Raul Pilla	16.730
Joaquim Mauricio Cardoso	16.495

Por Quociente partidario:

Aurelio de Lima Py	78.589
Marcial G. Terra	78.554
Adolpho Luiz Dupont	78.368
Geraldo Snel Filho	78.352
Leonardo Ribeiro da Silva	78.297
Rony Lopes de Almeida	78.228
Alfredo T. Faveret	78.218

Supplentes:

Adroaldo Mesquita da Costa	77.334
Camillo Martins Costa	77.127
Armáudo Fay de Azevedo	77.069
Oliverio de Deus Vieira Filho	77.000
Decio Martins Costa	76.980
Mario Amaro da Silveira	76.915
Oswaldo Vergara	76.853
Mem de Sá	76.853
Antero Moreira Leivas	76.833
Glicerio Alves	76.805
Raymundo Gonçalves Vianna	76.802
Augusto Loureiro Lima	76.756
Fernando Caldas	76.738
Carlos Brasil	76.730
Orlando da Cunha Carlos	76.711
Luiz Pacheco Prates	76.663
João Maximo dos Santos Sobrinho	76.656
Guilherme Ludwig	76.613
Lucidio Ramos	76.612
Waldemar Masson	76.600
Jesus B. Vieira	76.526

Porto Alegre, 5 de Janeiro de 1935. — *Morato Ignacio de Souza Valente*, Secretario.

EXM^o. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

A comissão designada por V. Excia., em sessão de 13 de dezembro p. findo, para formular parecer a respeito do resultado geral das eleições realizadas a 14 de outubro ultimo, para deputados á Camara Federal e representantes do povo na Assembléa Constituinte Estadual, declara, antes de mais nada, que sómente a contar de 27 do referido mez de dezembro é que pode entrar, definitivamente, a diligencia, sem interrupções no sentido de colligir os dados necessarios ao desempenho de sua honrosa missão. Anteriormente lhe fôra isto absolutamente impossivel. E' que as sessões diarias deste Tribunal, quasi sempre prolongadas e exaustivas, proseguiam activamente, para julgamento dos numerosos recursos ainda então pendentes de decisão. Nisto se lhe absorvia a maior parte da attenção e do tempo. Demais, as verificaçãoes e operações finaes necessarias ao cumprimento do que vem disposto no art. 63 das Instruções — assumpto precisamente sobre que devia versar o parecer — estavam ainda, até aquelle dia, condicionadas á solução de taes recursos, um dos quaes, de resto, por ter baixado em diligencia, só veio a ser decidido em sessão posterior, do dia 31 do mesmo mez transacto.

Não obstante o exposto, e dada assim a premencia de tempo, por estar já então prestes a esgotar-se o prazo fixado para a proclamação dos eleitos; e achando-se esta comissão empenhada em, do melhor modo possivel, desobrigar-se de sua incumbencia, começou por adotar a indispensavel medida de fazer levantar na Secretaria do Tribunal — composta e auxiliada por funcionarios reconhecidamente capazes, affeitos ao serviço e já conhecedores de todas as notas authenticas a este attinentes um mappa geral e per-memorizado da apuração em exame, formado á vista das actas, mappas e livros procedentes das 31 turmas escrutina-

doras, subordinado ás decisões proferidas sobre o pleito pelo mesmo Tribunal, e organizado em series e de modo que, além de outras circunstancias, por elle se conseguisse verificar, em summa e com exactidão: 1º) em geral, a somma total dos votos validos apurados, de toda região, bem como: 2º) e em particular o numero de votos validos apurados: a) para cada legenda registrada; b) em primeiro e segundo turno e em cédulas com essa legenda, para cada um dos candidatos registrados sob essa mesma legenda; c) ainda para cada um desses candidatos, em cédulas sem legenda ou sob legenda diversa, nos dois turnos; d) para cada candidato avulso registrado.

Posto em andamento, cuidadosa e incessantemente, foi afinal ultimado esse importante trabalho para os effectos do art. 59 das Instrucções.

O mappa geral fôra mandado levantar não só com a exclusão dos votos em branco e de todas as cédulas e votações relacionadas em quadro incluso e cuja inapurabilidade ficara decidida, como já tambem com acrescimo das votações obli-gadas nas novas eleições validas effectuadas, entretantas, por determinação deste Tribunal, tanto quanto com adicionamento dos votos que este, em julgamento de recursos de decisões das turmas, mandára apurar, por considerá-os igualmente válidos.

Organizado de accordo com todos os termos expostos, contra sua exactidão, tanto quanto foi possível verificar, nada se deparou a esta commissão, que, por isso, agora o submete á douta apreciação e julgamento do Egregio Tribunal Regional, com o parecer de que — conhecidos, por todos esses dados, o quociente eleitoral que resultou para o primeiro turno; os quocientes partidarios; os nomes dos votados, na ordem decrescente dos votos recebidos; os nomes dos eleitos no primeiro turno; os dos eleitos no segundo turno e os dos supplementes — é de se considerar como certo o que, a seguir, vac deduzido:

I — Quanto á eleição para a Camara dos Deputados

1º) A somma total dos votos apurados em toda região e validos é de 220.243.

Desses votos, foram dados, em cédulas: sem legenda, 5.371; com as legendas: "Partido Republicano Liberal", 133.150; "Frente Unica", 76.695; "Liga Eleitoral Proletaria", 2.073; "Integralismo", 2.242; "Trabalhador Occupa o Teu Posto", 317; e em cédulas de candidatos "Avulsos", 365.

2º) Tomando-se, consoante os arts. 59 § 1º das Instrucções e 58 inciso 6º doCodigo Eleitoral, o referido total 220.243, para dividendo, e, para divisor, o numero de representantes que cabe a esta Região e que é de vinte (20), e feita a operação, encontra-se o "quociente eleitoral, que é egual a 11.012.

3º) Dividindo-se, em seguida, por esse quociente, o numero 133.150, que significa o total de votos válidos opostos pelo "Partido Republicano Liberal" em cédulas com esta legenda, verifica-se que o "quociente partidario" respectivo é de doze (12).

4º) Fazendo-se egual operação na relação á "Frente Unica", com o mesmo divisor e com um dividendo egual ao numero 76.695, total dos votos válidos dados á referida legenda "Frente Unica", ve-se que o "quociente partidario" aqui, indicativo do numero de lugares obtidos, a seu turno, por este outro partido, é de seis, (6).

5º) Attendendo-se a que os candidatos do "Partido Republicano Liberal" João Carlos Machado e Francisco Antunes Maciel e os da "Frente Unica" Antonio Augusto Borges de Medeiros e João Baptista Luzardo vêm collocados em primeiro lugar nas cédulas com as legendas de seus partidos e obtiveram (cada qual delles) o "quociente eleitoral" alcançando por essa fórmula o primeiro, 70.561; o segundo, 64.848; o terceiro 41.292; e o quarto 36.075 votos — é de se concluir que esses quatro candidatos estão já eleitos em primeiro turno, nos termos dos arts. 60 das Instrucções e 58, n. 5º, "a" doCodigo Eleitoral.

6º) Destinados já, assim, dois lugares na Camara Federal a cada um de ambos os mencionados partidos, cumpre agora que se assignalem, de um e de outro dentre estes, os candidatos que, na ordem da votação recebida, vem completar o "quociente partidario" respectivo, attendendo-se em que este, como ficou dito, assegura já ao "Partido Republicano Liberal" a eleição de 12 representantes, e, á

"Frente Unica", a de 6 representantes em a dita Camara. Feita nesse sentido a devida verificação, resulta notar-se que estão tambem eleitos, ainda em primeiro turno e na forma do citado art. 58, n. 5º, letra "b" e do art. 60, 2ª parte, das Instrucções: pelo "Partido Republicano Liberal" Abreu e Silva, com 136.781; Renato, a saber, João Vespucio Abreu e Silva, com 136.781; Renato Barbosa, 136.557; Demétrio Mercio Xavier, com 136.544; Heitor Ames Dias com 136.533; Pedro Vergara, com 136.509; João Simplicio Alves de Carvalho, com 136.491; Frederico J. Woffenbittel, com 136.469; Victor Russomano, com 136.468; Raul Jobim de Billencourt, com 136.423; João Ascanio de Moura Tubino, com 136.394; e pela "Frente Unica", mais os quatro seguintes: Alberto de Araujo Cunha, com 79.009; Annibal Falcão de Barros Cassal, com 78.993; Walter Jobim, com 78.964; Francisco Simões, com 78.909.

7º) Completados, dessarte, os dois quocientes partidarios indicativos de 12 vagas para o "Partido Republicano Liberal" e de 6, para a "Frente Unica", na representação, federal, é de se apontarem agora os candidatos que deverão preencher os dois lugares restantes, por terem sido eleitos em segundo turno e não o haverem sido no primeiro. Tacs candidatos, que completarão o numero de 20 representantes, pelo systema majoritario estaluido peloCodigo em seu citado art. 58, inciso 8º e consagrado pela Jurisprudencia, só podem ser, dentre os demais votados em segundo turno os dois-mais votados e que são: Dario Centeno Crespo, com 136.259 e Adalberto Corrêa, com 135.914 votos.

8º) Na conformidade do art. 62, das Instrucções, devem ser considerados supplementes dos candidatos eleitos pelo "Partido Republicano Liberal", na ordem decrescente das respectivas votações, os 6 candidatos seguintes: João Faria Ribas, com 134.650; Carlos Cavalcanti Mangabeira, com 134.439; Luiz de Freitas Valle Araujo, com 134.380; Antonio Carlos Pennafiel, com 134.341; Antonio Vieira Pires, com 134.131; Gaspar Saldanha, com 134.093; e dos eleitos pela "Frente Unica", os 14 candidatos: João Neves da Fontoura, com 77.827; Oscar Carneiro da Fontoura, com 77.584; Nicolau Araujo Vergueiro, com 77.509; Camillo Teixeira Mercio, com 77.457; Arnaldo Farias, com 77.454; Sergio Ulrich de Oliveira, com 77.390; Bruno de Mendonça Lima, com 77.331; Fiory de Azevedo, com 77.259; Aristosto Pinto, com 77.221; Annibal Loureiro, com 77.209; Alberto Pasqualini, com 77.196; Joaquim Luiz Osorio, com 77.147; Lindolpho Leopoldo Becker Collor, com 77.131; Antonio Billencourt, de Azanubujá, com 77.121.

9º) Os candidatos registrados sob as demais legendas e os avulsos não alcançaram o quociente necessario á sua eleição.

II — Quanto á eleição de representantes á Assembléa Constituinte Estadual

1º) A somma total de votos validos apurados em toda região é de 218.241.

Nesse total se comprehendem os votos dados em cédulas: sem legenda, 12.851; com a legenda "Partido Republicano Liberal", 124.618; com a legenda "Frente Unica", 76.021; com as legendas "Liga Eleitoral Proletaria", 2.192 e "Integralista", 2.266; e de candidatos "Avulsos", 293.

2º) Dividindo-se aquelle numero 218.241, total destas parcelas, por trinta e dois (32), numero de membros da Assembléa Constituinte Estadual, verifica-se que o "quociente eleitoral", neste caso, é de 6.820.

3º) Fazendo-se, a seguir, a divisão, por esse quociente, do numero de 124.618 votos validos obtidos pelo "Partido Republicano Liberal", em cédulas com esta legenda, conhece-se o "quociente partidario", que assegura já a esse partido dezêto lugares em dita Assembléa, 18.

4º) Da divisão de 76.021, numero de votos validos dados á legenda "Frente Unica", pelo mesmo "quociente eleitoral" (6.820), resulta o quociente partidario que garante, já, a este outro partido, a eleição de 11 representantes na mesma Assembléa, 11.

5º) Uma vez que os candidatos do "Partido Republicano Liberal", Argemiro Dornelles e Antonio Barcellos de Amorim, e os da "Frente Unica", Edgard Luiz Schneider, Firmino Paim Filho, Raul Pilla e Joaquim Mauricio Cardoso vêm nomeados em primeiro lugar nas cédulas que têm as

legendas de seus partidos, obtendo cada um delles votação superior ao quociente eleitoral, e alcançando: o primeiro 66.661 votos; o segundo, 61.669; o terceiro 23.303; o quarto, 19.270; o quinto, 16.730; e o sexto, 16.495 votos — é bem de vêr que estes seis candidatos estão já eleitos no primeiro turno, de conformidade com os citados arts. 66 das Instrucções e 58, n.º 5º alinea a) do Código Eleitoral.

6º Ficando já assim preenchidos dois dentre os dezoito (18) lugares destinados, pelo quociente partidario, ao "Partido Republicano Liberal" e quatro dentre os onze lugares assegurados, tambem pelo quociente partidario, á "Frente Unica" — passam-se a indicar, de um e de outro desses dois partidos, os candidatos a que, na ordem da votação recebida, cabe completar o quociente partidario respectivo, ainda em primeiro turno e nos termos das disposições já citadas. Taes candidatos são, pelo "Partido Republicano Liberal" os dezesseis seguintes: Pompilio Cylon Fernandes Rosa, com 134.644; Benjamim Vargas, com 134.576; José Pereira Coelho de Souza, com 134.564; Roque de Grazzia, com 134.516; Paulo Rache, com 134.505; Moysés de Moraes Vellinho, com 134.465; Viriato Pereira Dutra, com 134.440; Antonio Xavier da Rocha, com 134.417; Hildebrando Westffallen, com 134.349; José Loureiro da Silva, com 134.348; Favorino Freitas Mercio, com 134.276; Alberto de Britto, com 134.214; Adolpho Penha, com 134.166; Luiz Francisco Guerra Blessmann, com 134.149; Julio Vieira Diogo, com 134.111; Francisco da Cunha Corrêa, com 133.965; e pela "Frente Unica" os sete seguintes: Aurelio de Lima Py, com 78.589; Marcial Terra, com 78.554; Adolpho Luiz Dupont, com 78.368; Geraldo Nicolau Snel Filho, com 78.352; Leonardo Ribeiro da Silva, com 78.297; Rony Lopes de Almeida, com 78.228; e Alfredo T. Favoret, com 78.148 votos.

7º Preenchidos, pelas duas fórmulas supra, os dois quocientes partidarios, cumpre mostrarem-se agora os candidatos eleitos em 2º turno para as tres vagas restantes e que devem ser, dentre os não eleitos em primeiro turno, os tres que obtiveram maior votação. São elles: Oswaldo Amp, com 133.828 votos; Augusto Gonçalves de Souza Junior, com 133.826 votos e Ildelfonso Simões Lopes Filho, com 133.755 votos.

8º Havidos, pelo exposto, como eleitos, assim, os 32 representantes á Assembléa Constituinte Estadual, resta, de accordo com o art. 62, das Instrucções, considerarem-se:

supplentes dos eleitos do Partido Republicano Liberal os demais candidatos dessa mesma legenda votados em segundo turno e que são: Paulino Fontoura, com 132.557; Oscar Karnal, com 132.479; Antonio A. Assumpção Junior, com 132.374; Leopoldo Schneider, com 132.292; Euridjo Arthur Ferreira, com 132.264; Guilherme Hildebrand, com 132.244; Juvenal Saldanha, com 132.191; Pedro Nolasco Frazão, com 132.041; Ubirajara Indio da Costa, com 132.026; Mario Godoy Ilha, com 131.983 e Arthur Caetano, com 126.035; e supplentes dos eleitos da "Frente Unica", os demais candidatos desta mesma legenda, votados em segundo turno e que são os seguintes: Adroaldo Mesquita da Costa, com 77.334; Camillo Martins Costa, com 77.127; Armando Fay de Azevedo, com 77.069; Oliverio de Deus Vieira Filho, com 77.000; Dacio Martins Costa, com 76.980; Mario Amaro da Silveira, com 76.915; Oswaldo Vergara, com 76.858; Mem de Sá, com 76.853; Antero M. Leivas, com 76.833; Glicerio Alves, com 76.805; Raymundo Gonçalves Vianna, com 76.802; Augusto Loureiro Lima, com 76.756; Fernando Caldas, com 76.733; Carlos Brasil, com 76.730; Orlando da Cunha Carlos, com 76.711; Luiz Pacheco Prates, com 76.663; João M. dos Santos Sobrinho, com 76.656; Guilherme Ludwig, com 76.643; Lucidio Ramos, com 76.612; Waldemar Massom, com 76.600; Jesus B. Vieira, com 76.526.

9º Os candidatos registrados sob as demais legendas e os avulsos não alcançaram o quociente indispensavel á sua eleição.

10º A differença existente entre a eleição para a Camara dos Deputados e a realizada para a Assembléa Constituinte Estadual, no tocante á somma total dos votos validos apurados, para uma e para outra, em toda a Região, procede do facto de haverem sido encontradas varias sobrecartas com cédulas só para uma, assim como tambem da circumstancia de haverem sido annulladas algumas cedulas relativas a uma e apuradas as correspondentes á outra eleição.

Annexos enviam-se tambem a V. Ex., os quadros demonstrativos em que se baseou este parecer, para os effeitos do art. 63 e na forma do art. 59, § 3º das Instrucções.

Aproveita esta commissão o ensejo para reiterar a V. Ex., os protestos de alta consideração.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 1935. — A Commissão: Oswaldo Caminha, relator; A. Vinderman, Elzidino Vieira Nunes.